



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.190/2018-GP/PMA, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar a professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, AM, no uso de suas

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes

Vice-Presidente: VAGO

Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués

Segundo Secretário: VAGO

Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá

DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha

NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá

Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA

DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini

Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama

Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará

Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, ao contido no Memorando nº 60/2018, da Secretária Municipal de Educação, constante do Processo nº 024-GAB/PMA-2018;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir carga-horária de aula suplementar de 20 horas, aos professores da Rede Municipal de Ensino, durante o Ano Letivo de 2018, pelo período de 1º de maio a 30 de junho de 2018, conforme elencados abaixo:

**MARLUZ DOS SANTOS RAMIRES
JOAO FILHO BATISTA**

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá as disposições e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, não podendo exceder sobre qualquer hipótese, aos valores recebidos como servidor efetivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de maio de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 9 de maio de 2018.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:42C12667

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.191/2018-GP/PMA, DE 9 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar a professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, ao contido no Memorando nº 60/2018, da Secretária Municipal de Educação, constante do Processo nº 024-GAB/PMA-2018;

CONSIDERANDO, a inexistência de professores do quadro de pessoal do Magistério Municipal disponíveis para suprir a deficiência apontada pela Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir carga-horária de aula suplementar de 20 horas, aos professores da Rede Municipal de Ensino, durante o Ano Letivo de

2018, pelo período de 1º de maio a 31 de agosto de 2018, conforme elencados abaixo:

**GRACILENE RABELO PESSOA
VALDILENE NUNES DOS SANTOS**

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá as disposições e parâmetros estabelecidos na legislação vigente, não podendo exceder sobre qualquer hipótese, aos valores recebidos como servidor efetivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de maio de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 9 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:45A8D155

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.192/2018-GP/PMA, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação do (a) Sr. (a) KLEBER MONTEIRO MARINHO para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III – Código AD6 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81º e 103º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **KLEBER MONTEIRO MARINHO**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico III – Código AD6**.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 9 de maio de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 9 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6E41159E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.195/2018-GP/PMA, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Nomeia o Senhor RAIMUNDO PEREIRA CASTRO FILHO, na Função Gratificada, de GESTOR DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA– Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na Função de Confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **RAIMUNDO PEREIRA CASTRO FILHO**, na Função Gratificada, de **GESTOR DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA– Código FG2**.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2018.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 10 de maio de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:2B104454

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.194/2018 – GP/PMA, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Tornar sem Efeito o Decreto Nº 1.187/2018-GP/PMA, de 9 de maio de 2018, que nomeia o Senhor RAIMUNDO PEREIRA CASTRO FILHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR– Código FG2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem Efeito o Decreto Nº 1.187/2018-GP/PMA, de 9 de maio de 2018, que Nomeia o Senhor RAIMUNDO PEREIRA CASTRO FILHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR– Código FG2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 10 de maio de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de maio de 2018.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:2664E253

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.184/2018 - GP/PMA, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2018 e constitui a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E DE AVALIAÇÃO na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que confere o art. 81 e 103 da **Lei Orgânica Municipal**, O art. 2º, Inciso VII da Lei Municipal 128/2017, bem como fundamentado no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS – Rede SUAS;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade, posto que a falta de realização do certame pode ocasionar sérios prejuízos a comunidade Amaturense;

CONSIDERANDO a continuidade dos Programas Federais (SCFV, Criança Feliz e CAD/Único – PBF);

CONSIDERANDO a utilização de Recursos Próprios dos Programas Federais, a esse fim destinados;

CONSIDERANDO os Memos Nº 42/2017-SEMAS, Nº 123/2017-SEMAS e Nº 48/2018-SEMAS, que opinou favoravelmente pela legalidade e realização do Processo Seletivo Simplificado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Amaturá autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado na forma prevista no Edital 001/2018-PMA, anexo a este Decreto, tornando pública a necessidade de preenchimento do cargo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para

os cargos constantes no edital 001/2018 - anexo, sob Contrato Administrativo Temporário;

Art. 2º. Fica constituída a **Comissão Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado**, para o qual ficam designados os Servidores abaixo:

a) **Jailson Franco Aguiar** – Presidente;

b) **Ivaney Gomes Ramos** – Vice-Presidente;

c) **Terezinha Monteiro Marinho** – Membro; e

d) **Raimundo Rubem Oliveira Filho**– Membro.

Art. 3º. O Contrato Temporário será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, afeito ao Regime dos Servidores Públicos do Município de Amaturá, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas para a realização do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 08 de Maio de 2018.

JOAQUIM CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá – AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 08 de Maio de 2018.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:16DF388F

**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 001/2018 - PMA, DE 08 DE MAIO DE 2018.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

A **Prefeitura Municipal de Amaturá**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado de **SERVIDORES TEMPORÁRIOS**, num total de 15 (quinze) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **DECRETO Nº 1.184/2018 – GP/PMA**.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de **Análise de Currículos e Títulos**.

1.3. Período de inscrição, **11 a 18 de Maio de 2018**;

1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos, **21 a 23 de Maio de 2018**;

1.5. Publicação do resultado parcial, **25 de Maio de 2018**;

1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital, **28 e 29 de Maio de 2018**;

1.7. Publicação do julgamento dos recursos, **30 de Maio de 2018**;

1.8. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação, **31 de Maio de 2018**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

2.1. Nacionalidade brasileira ou documento de naturalização, em caso de estrangeiro.

2.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;

- 2.3. Possuir o nível de escolaridade exigida;
 2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 2.5. Não registrar antecedentes criminais;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **Período de inscrição: 10 a 18 de Maio de 2018** (segunda a sexta);
 3.2. Horário: das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h;
 3.3. Local de Inscrição: Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Padre Roberto, S/N – São Francisco – Amaturá - Amazonas.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

4.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/REDE SUAS

4.1.1.1. QUADRO DE VAGAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
ORIENTADOR SOCIAL (CRAS-SCFV) CH 40 horas/semanais	Profissional de Nível Médio Completo, com experiência com Crianças, Jovens Adolescentes e Idosos, no Trabalho Coletivo, Noções de Atividades Recreativas, Esportivas e Cultural. Informática Básica e/ou Avançada	05
FACILITADOR DE OFICINA (CRAS-SCFV) CH 40 horas/semanais	Profissional de Nível Médio Completo, com experiência com atividades: Esportivas, Recreativas, Habilidades Artesanais, Danças, Arte Sênica, para trabalhar com Crianças, Jovens Adolescentes e Idosos.	03

4.1.1.2. QUADRO DE VAGAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
VISITADOR SOCIAL (CRAS-CRIANÇA FELIZ) CH 40 horas/semanais	Profissional preferencial do Sexo Feminino com no mínimo 2º Ano do Nível Médio, com experiência em atendimento ao público, abordagem, acompanhamento social de famílias e ou grávidas e crianças de 0 a 6 anos	03

4.1.1.3. QUADRO DE VAGAS DO CADASTRO ÚNICO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS
CADASTRADOR SOCIAL (CAD/ÚNICO PBF) CH 40 horas/semanais	Profissional de Nível Médio Completo, com experiência em atendimento ao público. Informática Básica e Avançada	02
DIGITADOR (CAD/ÚNICO PBF) CH 40 horas/semanais	Profissional de Nível Médio Completo, com experiência em atendimento ao público. Informática Básica e Avançada	02

4.2 – A lotação dos cargos dos aprovados no processo seletivos simplificados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a classificação.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição;
 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado o documento de identidade, acompanhado do original;
 Histórico Escolar, e/ Certificado de escolaridade;
 Certificado de Reservista;
 CPF e RG;
 Título de Eleitor;
 Comprovante de Eleição (última eleição);
 Comprovante de Residência do Local de atuação ou Declaração de próprio punho que tenha disponibilidade de morar na localidade de lotação.

5.2. O currículo deve conter:

* **Dados Pessoais:** nome idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.

* **Experiência Profissional:** o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais.

* Data e Assinatura.

5.3. Será admitida somente currículo digitado e nos Padrões do Item 5.2.

5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.

5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança, Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

5.7 No caso de inscrições por procuração deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.

5.8. É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

6.1. Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro;

6.2. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;

6.3. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do processo seletivo, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

6.4. A inscrição do candidato com deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, onde se declarará, em campo próprio, o tipo da deficiência e a necessidade de condições especiais para se submeter a entrevista;

6.5. As pessoas com deficiência constarão de listagens em separado para facilitar o atendimento especial de que necessitam;

6.6. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

6.7. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;

6.8. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e título;

6.9. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE.

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS

8.1. A análise do currículo levará em conta o que segue:

8.2. No caso a avaliação seguirá os seguintes critérios:

8.3. A pontuação pelo Aperfeiçoamento Profissional será com base na somatória dos pontos, terá o limite de 70 pontos:

	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – A somatória dos pontos neste item fica limitado a 70 pontos	PONTOS máximos de cada item
I	Estágio supervisionado na área em que está sendo realizado o PSS, a cada seis meses de estágio será atribuído 5 pontos.	05 pontos a cada seis meses.
II	Certificados cursos na ÁREA de Assistência Social, sendo que o certificado para pontuar deverá ser de no mínimo 16 horas (a cada certificado de 16 horas = 5 pontos)	05 pontos a cada certificado de no mínimo 16 horas
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS QUE O CANDIDATO PODE OBTER NA SOMATÓRIA DESTE ITEM		70

8.4. O tempo de serviço será pontuado da seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA)	PONTUAÇÃO
Ano de trabalho nos Cargos Pretendidos	10
TOTAL MÁXIMA DE PONTOS NESTE CRITÉRIO	50

8.5. O Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, não será aceito e não pode ser informado.

8.6. Na avaliação final, será atribuída pontuação de **0 (zero) a 120 (cento e vinte)**, somando-se os itens previstos nos itens 8.4 e 8.5.

8.7. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo, automaticamente.

8.8. Escolaridade exigida para o cargo;

8.4. Os currículos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora, com as documentações comprobatórias em anexos;

8.5. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

09.1. Em caso de empate DA NOTA FINAL para todos os cargos, para fins de classificação, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: "primeiro critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional Nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único).
- maior tempo de experiência no cargo;
- maior tempo de serviço público ao Município de Amaturá;
- maior tempo de serviço público em geral;
- maior tempo de experiência na área.

09.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado do Processo Seletivo deverá se dirigir ao prédio a Secretaria Municipal

de Educação, em horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação do resultado.

10.2. Não será aceito recurso por fax ou correio eletrônico.

10.3. O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- argumentação lógica e consistente que fundamentam a irrisignação;
- capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4. Não se admitirão recursos manuscritos, encaminhados por fax-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10.5. Recursos inconsistentes ou fora especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (www.diariomunicipal.com.br/aam) e afixado nos Murais da Prefeitura.

11. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

11.1. Após homologação do resultado final, a Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.

11.2. A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo para o qual será contratado.

11.3. Esses exames, restritos ao candidato convocado para admissão, têm **caráter eliminatório**.

11.4. O candidato deficiente classificado deverá se submeter aos exames solicitados, a critério da autoridade médica designada pela Comissão Organizadora.

11.5. O resultado do exame médico admissional será com a indicação de “apto” e “não-apto” para o exercício das atribuições do cargo.

11.6. O não-comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do Processo Seletivo.

11.7. Não será aceito recurso quanto ao resultado dos exames médicos e complementares e aos procedimentos pré-admissionais, por terem caráter irrecurável.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. Na contratação, candidato deverá fotocópias os seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos Filhos Menores, quando for o caso;
- Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional, nos casos em que é obrigatório;
- PIS/PASEP;

j) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

l) 02 (dois) fotografias 3x4;

m) Comprovante de Residência;

12.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:

a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);

b) Acumulação de Cargos (02 vias);

c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;

e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;

12.3. A Prefeitura procederá dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Amaturá.

12.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

12.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

12.6. Uma vez convocado, o candidato terá fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato ao local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando o atendimento das exigências para admissão.

12.7. Esgotado o prazo fixado, o candidato que não cumprir as exigências de qualificação e admissão terá anulado sua aprovação no Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidores temporários de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de 12 (doze) meses, podendo os aprovados serem chamados na medida que forem abertas novas vagas e sempre observando as necessidades do Serviço Público.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (www.diariomunicipal.com.br/aam) e publicações afixadas nos Murais da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

13.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.

13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.

13.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

13.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.

13.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Amaturá/AM, em 08 de Maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto Nº 788/2017-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 08 de Maio de 2018.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ORIENTADOR SOCIAL / CRAS-SCFV: Desenvolve atividades recreativas, esportivas, culturais, orientação social, visitas juntos às famílias dentro do perfil exigidos pelo programa, além de outras atividades que trabalha o conhecimento da criança e adolescentes.

FACILITADOR DE OFICINA/ CRAS-SCFV: Desenvolve atividades de artesanato, com crochê, pintura em tecidos, EVA, aproveitamento de material reciclável, e matéria prima regional, como: sementes, cipó, madeira, palha, etc. As atividades são trabalhadas por faixa etária de idade que vai de 04 à 18 anos e incluindo idosos referenciados dentro do CRAS.

VISITADOR SOCIAL / CRAS-CRIANÇA FELIZ: Visitas domiciliares em residências de famílias com perfil especificado pelo Programa, o acompanhamento da família inserida desde a gestação até aos 06 anos de vida da criança. Acompanhamento de mães grávidas de famílias de menor de idade sem o amparo familiar, com necessidades adversas e, sobretudo a realização do Pré-natal.

ENTREVISTADOR/ CADASTRO SOCIAL/ CAD/ ÚNICO-PBF: responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, além de possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando fizer a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado.

DIGITADOR/ CAD/ ÚNICO-PBF: responsável por digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único e que, idealmente, também fez a entrevista com a família. Esse profissional também organiza os arquivos e confere os formulários. O digitador deve ter, preferencialmente, ensino médio completo, conhecimento básico em informática, habilidade em digitação, perfil de atendimento ao público e capacidade de trabalhar em equipe.

Publicado por:

Gilson Alves dos Santos

Código Identificador:2B07C7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018-GS/SEMA, DE 9 DE MAIO DE 2018.**

Concede Licença Maternidade à Servidora FRANCISCA RODRIGUES RAMOS e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 1.119/2018-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **FRANCISCA RODRIGUES RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora Efetivo 40hs, Matrícula nº 1943, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte dias, no período de 30 de abril de 2018 a 27 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 30 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 9 de maio de 2018.

ORLANDO DA SILVA CORADO
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1.119/2018-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 9 de maio de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5AE24ABD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 013/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Avenida dos Oitis, nº. 1135, Loja A, Armando Mendes, CEP 69.089-035, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 11.555.511/0001-96, os itens de 1 a 120 do

termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 4.258.637,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 012/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o “**Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de construção (materiais hidráulicos, pintura, areia, seixo, esgoto e sanitários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori**”.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anori, 09 de Maio de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:5B0775BC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL
– Nº 3/2018.**

**GABINETE DA PRESIDENTE
DESPACHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 3/2018**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, o Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 3/2018, do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SOFTWARE DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em favor da empresa:

EMPRESA CONVERGE TECNOLOGIA-BETHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº **11.460.137/0001-45**, O valor referente ao objeto licitado importam em R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 25 de Abril de 2018.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimague
Código Identificador:2665B070

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ARP Nº 008/2018**

ESPÉCIE: ARP Nº 008/2018

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS:**

LUDIMIL FERREIRA BARBOSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua 12 de outubro, s/n, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora do item: 15 com o valor total R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

MAURICIO ALVES DE SOUZA -ME, inscrita no CNPJ nº 19.872.020/0001-80, situada na Estrada da Várzea, s/n, Zona Rural, Iranduba/AM, como vencedora dos itens 01, 02, 07, 16, 22, com o valor total de R\$ 2.880.628,50 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

LIRACIO FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.768.310/0001-28, estabelecida na Rua Cel. Berg, 333/A – Portobrás, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 com o valor total de R\$ **257.128,10** (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte oito reais e dez centavos);

OBJETO: EVENTUAL Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte.

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 008/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 07 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:80239AA6

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2018-
CML/PMATN**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2018-CML/PMATN**, do tipo **Menor Preço por Item**, destinados a **EVENTUAL Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte**.

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as Empresas:

LUDIMIL FERREIRA BARBOSA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.293.277/0001-12, estabelecida na Rua 12 de outubro, s/n, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 15 com o valor total R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

MAURICIO ALVES DE SOUZA -ME, inscrita no CNPJ nº 19.872.020/0001-80, situada na Estrada da Várzea, s/n, Zona Rural,

Iranduba/AM, como vencedora dos itens 01, 02, 07, 16, 22, com o valor total de R\$ 2.880.628,50 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

LIRACIO FERNANDES DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.768.310/0001-28, estabelecida na Rua Cel. Berg, 333/A – Portobrás, Tabatinga/AM, como vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 com o valor total de R\$ **257.128,10** (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte oito reais e dez centavos);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 08 de maio de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:B0D8CE5F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018**

PROCESSO: 1188/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATADA: R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 08.475.552/0001-68

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 40MB Download e 40MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.

Onde se lê: “I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 024/2018 – CGL/PMA – Processo nº. 1188/2018, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com 40MB Download e 40MB de Upload, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 08.475.552/0001-68.”

Leia-se: “I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 024/2018 – CGL/PMA – Processo nº. 1188/2018, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso a Internet Banda Larga Full, Via Rádio estável, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, com **50MB Download e 50MB de Upload**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: R L COMERCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 08.475.552/0001-68.”

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/04/2018, Edição 2082.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:9A09E356

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 07 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 123 a 126 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, ao Servidor Público Municipal, **LAURENT MELO PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença para Tratar de Interesse Particular**, por 02 (dois) anos, no período de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2020, sem ônus para essa Administração Pública;

Art. 2º - **Determinar** a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de maio de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:01268E1C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: 032; 033 E 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as Unidades Básica de Saúde e Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus do Município de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 23 de maio de 2018. Hora: 8:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de tecidos, para confecção de lençóis destinados à manutenção do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus do Município de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 23 de maio de 2018. Hora: 10:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2018 - SRP

Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras de Monitoramento, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 23 de maio de 2018. Hora: 15:30.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750-Coimbra-CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 10 de maio de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Hiran Muraiare de Menezes

Código Identificador:BABD3599

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA DECRETO GPMB Nº 035 /2018.

DE 02 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no Processo nº 000601/2017, e;

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição a FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, referencia 5, matrícula 488-1, nomeada após Habilitação em Concurso Público, por meio do Decreto 209/92, ficando o valor da Aposentadoria em R\$ 1.069,65 (Um mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o Artigo 53 § 1º, Lei Municipal 255/2017, a ser pago regularmente pelo FUNBREP, de acordo com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º- A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, referencia 5, matrícula 488-1, nomeada após Habilitação em Concurso Público, por meio do Decreto 209/92, lotado na Secretaria Municipal de Educação, estipulada em R\$ 1.069,65 (Um mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago regularmente pelo FUNPREB, de acordo com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.(Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).

Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:EBD7DB14

GABINETE DA PREFEITA DECRETO GP/PMB Nº 036/2018

DE 02 DE MAIO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, Estado do Amazonas, no Exercício das prerrogativas que lhe Outorga o artigo 54, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Beruri e,

CONSIDERANDO que consta no Processo nº 000438/2017, e;

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição a IVANETE ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, referencia 3, matrícula 268, nomeada após

Habilitação em Concurso Público, por meio do Decreto 252/2003-SEMA, ficando o valor da Aposentadoria em R\$ 1.084,69 (mil e oitenta e quatro e sessenta reais e nove centavos), referentes aos Vencimentos integrais ao Cargo, conforme determina o caput do Artigo 53 § 1º, Lei Municipal 255/2017, acrescido de R\$ 108,46 (cento e oito e quarenta reais e seis centavos), de GEFE, Ensino Fundamental, conforme determina o Artigo 36, Inciso III, § 1º da Lei Municipal 189/2010 totalizando R\$ 1.193,15 (mil cento e noventa e três reais e quinze centavos), a ser pago regularmente pelo FUNPREB, de acordo com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011.

Art. 2º - A Aposentadoria que trata o artigo anterior é concedida a IVANETE ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 3, matrícula 268, nomeada após Habilitação em Concurso Público, por meio do Decreto 252/2003-SEMA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, estipulada em R\$ 1.193,15 (mil cento e noventa e três reais e quinze centavos) a ser pago regularmente pelo FUNPREB, de acordo com o artigo 34, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 204 de 16 de setembro de 2011. (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Beruri).

Art. 3º - Declara-se a vacância do cargo, em função da presente Aposentadoria, conforme determina o Artigo 38, Inciso III, da Lei Municipal 028/90.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, ao 02 dia do mês de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Silvana Pantoja de Araujo

Código Identificador:0EAD9763

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 159/2018**

No Decreto Nº 159/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 2102, de 09.05.2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, destacada de uma área maior, medindo 100 metros de frente e 270 metros de fundos e uma área total de 27.350 metros quadrados, ou equivalente a 2,7 hectares, situada na Av. 05, Perímetro Urbano do Bairro Platô do Piquiá, Matrícula nº 703, às fls. 180 do Livro nº 2-B, sob o R-6, de Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE com Antônio Geraldo da Cruz; ao SUL com Av. 05; a LESTE com Thomas J. Gomes e a OESTE com lote nº 07.

LEIA-SE:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, destacada de uma área maior, medindo 100 metros de frente e 150 metros de fundos e uma área total de 15.000 metros quadrados, ou equivalente a 1,5 hectares, situada na Av. 05, Perímetro Urbano do Bairro Platô do Piquiá, Matrícula nº 703, às fls. 180 do Livro nº 2-B, sob o R-6, de Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE com Antônio Geraldo da Cruz; ao SUL com Av. 05; a LESTE com Thomas J. Gomes e a OESTE com lote nº 07.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre (AM), 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Renan de Oliveira Brito

Código Identificador:C8A71C1A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP-SRP N.º 003/2018**

**2º AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 003/2018-CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018-CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICO COM CIRCULAÇÃO AMPLA EM MANAUS/AM, DE AVISOS DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, REVOGAÇÃO E ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA E SUAS SECRETARIAS**, realizada em **08 de maio de 2018**, às 09h00min, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Borba/AM, 09 de maio de 2018.

KLEBER REIS MATTOS

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Naiane Pimentel de Melo

Código Identificador:D1E8C33A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0155/2017- SEMED, 09 DE MARÇO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

CONSIDERANDO o termino da Licença Maternidade acrescido no mês de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **ALCIONE QUEIROZ CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 09 de Março de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 09 DE MARÇO DE 2017.**

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARESSecretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A622F357**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0200/2017– SEMED, 26 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

CONSIDERANDO o termino da Licença Maternidade acrescido no mês de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **CLEIDIANNE RAMOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 26 de Abril de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba**GLAUCINEI PINHEIRO COLARES**
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:79598B62**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0255/2017– SEMED, 28 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **FRANCIANE LUZ DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 28 de Abril de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba**GLAUCINEI PINHEIRO COLARES**Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1D01493F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0257/2017– SEMED, 28 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **LUANA DOS SANTOS PALHETA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 28 de Abril de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba**GLAUCINEI PINHEIRO COLARES**
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB**Publicado por:**
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:64DA157C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0623/2017– SEMED, 05 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **ANTONIO RAMOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de Maio de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE MAIO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba**GLAUCINEI PINHEIRO COLARES**
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8A04C1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0624/2017– SEMED, 05 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **EDIMAR DA CUNHA CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de Maio de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE MAIO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C2A9A005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0626/2017– SEMED, 05 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **JANILCE FONSECA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de Maio de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE MAIO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:435700C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 401/2017– SEMED, 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **ANDREIA CASTRO DE SÁ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CB6D2126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 402/2017– SEMED, 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **ARÃO COLARES RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:875227F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 403/2017– SEMED, 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **JEAN FERREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6E8B14A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 404/2017– SEMED, 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **MANUEL VICENTE RAMOS JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C8878496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2017– SEMED, 31 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **MARIA CLARA DE ALMEIDA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:968236D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 660/2017– SEMED, 03 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) servidor (a) **NEIA SOUZA DA SILVA**, que exerci o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 03 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0E0A6E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406/2017– SEMED, 31 DE JULHO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **SIDINEY MACHADO PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Julho de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE JULHO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:379B9F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 669/2017– SEMED, 31 DE AGOSTO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **NELITO PEREIRA BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 31 de Agosto de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5083A63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 694/2017– SEMED, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **RAIMUNDO RODRIGUES BRASIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 08 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:073D2FEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2018 - GP, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o dia 1º de maio de 2018 é o dia do trabalho;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado *Ponto Facultativo*, o dia 30.04.2018 nas Secretarias Municipais e Órgãos ligados ao Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 27 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F1AF7224**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 210/2018 – GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.***Concede Diárias ao Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Educação, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA**, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal, na Capital do Estado, no período de 07 a 11.05.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:250DC257**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 211/2018 – GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.***Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **VALEXA MORAES DE BARROS**, para participar do XX Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social, na Capital do Estado, no período de 07 a 10.05.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:C4C45AFD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 212/2018 – GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.***Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **DAIANA REITAS DO NASCIMENTO**, para participar do XX Encontro Regional de Gestores Municipais de Assistência Social, na Capital do Estado, no período de 07 a 09.05.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:33E2148E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 213/2018 – GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.***Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE**, para participar do I Encontro de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF e do 1º Fórum Comunitário, na Capital do Estado, no dia 08.05.2018.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:BF8A0357

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 198/2018**

ERRATA

PORTARIA N.º 198 – DE 27 DE ABRIL DE 2018, que “Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências”

No Artigo 1º:

Onde se lê:

“V – Associação do Conjunto Habitacional Sizirmando Luiz de Moura;

- LUCÉLIA PIMENTEL MACIEL – Titular

- FERNANDA TORRES – Suplente

VI – Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança;

- SEBASTIANA DOS SANTOS EVANGELISTA – Titular

- NONATO AMARAL – Suplente”.

Leia-se:

“V – Associação do Conjunto Habitacional Sizirmando Luiz de Moura;

- SEBASTIANA DOS SANTOS EVANGELISTA – Titular

- NONATO AMARAL – Suplente”.

VI – Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança;

- DANIEL SIMÕES DE CARVALHO – Titular

- MIZAQUE LIMA DOS SANTOS – Suplente”.

Careiro/AM, 09 de Maio de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:3BE08920

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

EDITAL Nº 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de CAREIRO torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 33 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Careiro a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Careiro com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Consideram-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº

9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizados 33 vagas conforme a demanda das escolas para assistente de alfabetização do programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Careiro Amazonas. Seguem anexo na última folha a demanda de vagas por escolas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistérioparticipação em projetos)	01 ponto a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto a cada ano
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Careiro, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal do Careiro.

ANEXO

VAGAS POR ESCOLAS

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS INSCRITAS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE MATRÍCULAS	TOTAL DE TURMAS	TOAL VAGAS PARA ASSISTENTE
01	ARTHUR MENEZES - JANAUCÁ	10h	40	02	01
02	SÃO PEDRO I - MAMORI	5 h	14	01	01
03	LORI - LAGO DO MIRA	5 h	16	01	01
04	MARIA DE LOURDES - BR319 KM22	5 h	13	01	01
05	PEDRO DE ALCANTÁRA - SAMAÚMA	5h	46	02	01
06	FRANCISCA PAULA - TAPAGEM JANAUCÁ	5 h	23	01	01
07	FRED FERNANDES - PA PANELÃO	5 h	27	02	02
08	PANCRAÇIO - MAMORI	5 h	28	02	01
09	JOSÉ SALVADOR BRAGA - ARAÇÁ	5 h	92	05	02
10	JOSÉ FRANCISCO MAIA - BRASIL DO JUMA	5 h	17	01	01
11	SÃO SEBASTIÃO II - PACATUBA	5 h	12	01	01

12	SÃO JOSÉ II - BRASIL	5 h	28	02	01
13	DARLISON AZEVEDO - PURUPURU	5 h	119	06	06
14	DANIEL CONRADO - ZONA URBANA	10 h	79	04	02
15	JÃO LOBO - ZONA URBANA	5h	104	04	02
16	IZIDÓRIO DE PAULA - JANAUCÁ	5h	24	02	01
17	AURELIANA - AUTAZES KM32	5h	39	02	02
18	MARIA MERCEDES - AUTAZES KM06	5h	34	02	01
19	AYRTON SENA - JANAUCÁ	5h	26	02	01
20	08 DE MARÇO - AUTAZES KM14	5h	24	02	01
21	SÃO FRANCISCO IV - JANAUCÁ	5h	25	02	01
22	INDEGENA ALICE DOS SANTOS - LAGO DO MARINHEIRO	5h	11	01	01
23	AFONSO DE SOUZA CABECEIRA DO PURUPURU	5h	10	01	01

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:70957205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 020/2018 - SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura do Careiro torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM**, com data de abertura prevista para o dia 11/05/2018, às 09h00min, **foi ADIADA para o dia 17/05/2018, às 09h00min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 09 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:BCF8D3E2

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI INTIMAÇÃO Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)

GILIARDES FERREIRA LOPES

Local incerto

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 10:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018

Resolução Legislativa nº 004/2018

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:B950452E**CAMARA MUNICIPAL DE COARI****INTIMAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**

A (o) Sr (a)

RAIMUNDO DE LIMA TENACOL

Rua São Joaquim 199 - centro

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 004/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 9:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 001/2018, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018

Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:57F5AC8E**CAMARA MUNICIPAL DE COARI****INTIMAÇÃO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**

A (o) Sr (a)

MÁRIO MESQUITA DE ARAÚJO

Rua Ítalo Wendem Teles de Souza 68 Ciganópolis

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 004/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 9:30 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 001/2018, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018

Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:12424085**CAMARA MUNICIPAL DE COARI****INTIMAÇÃO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**

A (o) Sr (a)

JULIO CESAR MENEZES

Rua Pedro Aguiar, 112 Com. Liberdade

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 004/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 10:30 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 001/2018, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018

Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:F1978343**CAMARA MUNICIPAL DE COARI****INTIMAÇÃO Nº 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**

A (o) Sr (a)

DIEGO JUNIOR LIRA ALVES

Rua Jorge Moraes 787, Tauá-Mirim

Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da Comissão Processante nº 001/2018, instituída pela Resolução Legislativa nº 004/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 11:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo nº 001/2018, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão Processante nº 001/2018

Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:

____/____/____

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:091A0630

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)
JOÃO BATISTA PORTO BATISTA
 Rua 01 Campo do Oriente 1500 Campo do Oriente
Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 11:30 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA
 Presidente da Comissão Processante nº 001/2018
 Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:
 ____/____/____

Publicado por:
 Sara Facundes de Castro
 Código Identificador:AD815D18

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)
SALIEL MARINS DE LIRA
 Rua Dorval Melo 69 Tauá-Mirim
Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA
 Presidente da Comissão Processante nº 001/2018
 Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:
 ____/____/____

Publicado por:
 Sara Facundes de Castro
 Código Identificador:50BF12E8

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)
HALLIWELL ALVES DE LIRA
 Rua Jorge Moraes 785, Tauá Mirim
Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 14:30 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA
 Presidente da Comissão Processante Nº 001/2018
 Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:
 ____/____/____

Publicado por:
 Sara Facundes de Castro
 Código Identificador:951BED80

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2018 VEREADOR, SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A (o) Sr (a)
EVANDRO ARAÚJO DA COSTA
 Rua Juruá 105 – Santa Efigência
Coari – Amazonas.

Na condição de Presidente da **Comissão Processante nº 001/2018**, instituída pela **Resolução Legislativa nº 004/2018**, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, em 20 de março do corrente, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer nesta Comissão Processante da Câmara Municipal de Coari, no dia **15 de maio de 2018, às 15:00 horas**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no **Processo Administrativo nº 001/2018**, no qual fora arrolada como testemunha do Representado, Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO**.

Comparecer a esta Comissão Processante, que se encontra instalada na Sala das Comissões, no prédio da Câmara Municipal de Coari, rua Raimundo Mota, 192 - centro.

Coari, 08 de maio de 2018

EDELSON FIALHO DE SOUZA
 Presidente da Comissão Processante nº 001/2018
 Resolução Legislativa nº 004/2018

Ciente:
 ____/____/____

Publicado por:
 Sara Facundes de Castro
 Código Identificador:3D937168

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 009/2018 PROCESSO Nº 001/2018 – RES. Nº
004/2018

Processo nº 001/2018
 Ao Sr. **ALAN JONES DA SILVA COSTA**.
 Rua Eduardo Ribeiro, 36 - centro

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Resolução Legislativa nº 001/2018, de 20 de março de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 001/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, onde Vossa Senhoria é o **autor**, venho comunicar que esta Comissão Processante encontra-se instalada na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Coari/AM, funcionando das 8 às 13 horas de segunda à sexta feira, no endereço constante do rodapé desta intimação.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** que deverá apresentar-se no dia 14 de maio, às 09 horas, a fim de prestar depoimento ao processo, no qual V.Sa. figura como **denunciante** ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, podendo, todavia, praticar todos os atos relativos a presente denúncia, nos termos do artigo 5º do Decreto Lei 201/67.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, relativo ao processo n 001/2018, para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário acima mencionado.

Coari, 08 de maio de 2018.

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão

Res. 004/2018

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:73E0F4D2

CAMARA MUNICIPAL DE COARI

INTIMAÇÃO Nº 011/2018 PROCESSO N 001/2018 – RES. Nº 004/2018

Processo nº 001/2018

Ao Sr. Vereador, **ADEMOQUE REBOUCAS DA SILVA FILHO.**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Resolução Legislativa nº 001/2018, de 20 de março de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 001/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, venho comunicar a V. Exª. Que esta Comissão Processante encontra-se instalada na sala das Comissões Permanentes d Câmara Municipal de Coari/AM, funcionando das 8 às 13 horas de segunda à sexta feira, no endereço constante do rodapé desta intimação.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** que deverá apresentar-se no dia 04 de junho, às 11 horas, a fim de prestar depoimento ao processo, no qual V.Exa. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Excelência juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário acima mencionado.

Coari, 08 de maio de 2018.

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão

Res. 004/2018

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:ADFCADA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI

INTIMAÇÃO Nº 012/2018 PROCESSO N 001/2018 – RES. Nº 004/2018

Processo nº 001/2018

Ao Sr. Vereador, **SAMUEL PEREIRA DE CASTRO.**

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Resolução Legislativa nº 001/2018, de 20 de março de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 001/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, venho comunicar a V. Exª. Que esta Comissão Processante encontra-se instalada na sala das Comissões Permanentes d Câmara Municipal de Coari/AM, funcionando das 8 às 13 horas de segunda à sexta feira, no endereço constante do rodapé desta intimação.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** que deverá apresentar-se no dia 04 de junho, às 10 horas, a fim de prestar depoimento ao processo, no qual V.Exa. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Excelência juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário acima mencionado.

Coari, 08 de maio de 2018.

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão

Res. 004/2018

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:C774E628

CAMARA MUNICIPAL DE COARI

INTIMAÇÃO Nº 013/2018 PROCESSO N 001/2018 – RES. Nº 004/2018

Processo nº 001/2018

Ao Sr. Vereador, **EWERTON RODRIGO ALVES MEDEIROS.**

Conjunto Naide Lins

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante, instaurada pela Resolução Legislativa nº 001/2018, de 20 de março de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 001/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2018, venho comunicar a V. Exª. Que esta Comissão Processante encontra-se instalada na sala das Comissões Permanentes d Câmara Municipal de Coari/AM, funcionando das 8 às 13 horas de segunda à sexta feira, no endereço constante do rodapé desta intimação.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** que deverá apresentar-se no dia 04 de junho, às 12 horas, a fim de prestar depoimento ao processo, no qual V.Exa. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Excelência juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário acima mencionado.

Coari, 08 de maio de 2018.

EDELSON FIALHO DE SOUZA

Presidente da Comissão

Res. 004/2018

Publicado por:

Sara Facundes de Castro

Código Identificador:02F31FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-CPL. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais permanentes para o programa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF para uso na Assistência a população de Coari, conforme Termo de Referência, com **abertura para o dia 11/05/2018 às 14h:30m**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, foi **SUSPENSA** para readaptação do Termo de Referência.

Coari-AM, 09 de maio de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:3C1C8553

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ADRIELLA FIALHO BEZERRA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV-CC8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:71625264

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **ANDREA KAREN RAMOS LEITÃO DE SOUZA** do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO-CC3**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D1277024

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência

que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **CLAUDEMIRA DE BRITO MESQUITA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2B64634B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DANILA COSTA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV-CC8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AB99065E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DIONE DA SILVA LIMA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV-CC8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C9CB7F00

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **GABRIELLA BEZERRA LIMA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV-CC8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:A60BE545

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **GILCINETE CONEGUNDES DE SOUZA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV-CC8**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:D7CA5683

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV-CC8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:AD33ACEB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **JOSIETE CORDOVID MEDEIROS** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III-CC7**, da Secretaria

Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:6DCBB180

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa **ENGPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO FARIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM

PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2018 à 08 de junho de 2018

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 004/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2018.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05 de fevereiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:93A690DF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL Nº 001-2018 PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL/ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de GUAJARÁ torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 10 de maio de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de GUAJARÁ – UF/AM, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Estaduais / Municipais / Distrital de Educação de GUAJARÁ-AM com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura; Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04(quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município / Estado / Distrito Federal / de GUAJARÁ- AM.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou 2 pontos a cada participação em projetos)	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal /Estadual / Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, Estadual ou Distrital de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação de GUAJARÁ - AM, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 10 de maio de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de GUAJARÁ.

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:9026F47D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 787/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de maio de 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º Fica **ALTERADO** o Art. 3º da Lei Municipal nº. 782/2018, de 26 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O FME será gerido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu (ua) Secretário (a) municipal, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43385C25

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1989/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1989/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos, tendo em vista a realização da 3ª semana do Bebe, evento que faz parte do programa selo unicef município aprovado.

CREDOR: D. E. ALMEIDA DE MORAIS-ME

CNPJ: 09.088.999/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08/05/2018.

VALOR: R\$ 6.002,50 (Seis mil e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2924CCF2

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº.: 1935/2018.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1935/2018.

Objeto: Confecção de camisas personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria de educação do Município de Humaitá(AM).

Credor: Franklin Comercio de Vestuário Ltda.

CNPJ/MF: 10.723.854/0001-50.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 10/05/2018.

Valor R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C1BD218C

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2018**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 371/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 025/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após

analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 04 de maio de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **FRANKLIM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.723.854/0001-50, vencedora dos itens: 1 a 12, 27 a 31, 34, 37, 41 e 42 pelo valor global de R\$106.755,17 (Cento e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesete Centavos), por ter sido classificada no aludido certame.**

Humaitá-Am., 04 de maio de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9B1CE920

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: Nº 1034/2018**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 009/2018, processo administrativo nº. 1034/2018;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 009/2018 para contratação de empresa para execução do serviço de recuperação e reforma de 250 m2 do pátio da estação rodoviária da cidade de Humaitá (AM), à empresa R. P. Lemos e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 11.100.653/0001-69, pelo valor global de R\$ 75.670,14 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais, quatorze centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 28 de março de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6D1E4F66

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº.: 2059/2018.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 2059/2018.

Objeto: Publicações de avisos de licitação em jornal de grande circulação.

Credor: Jornal em Tempo.

CNPJ/MF: 20.248.960/0001-82.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 10/05/2018.

Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:38A2D832

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: Nº 1872/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 6/2018-DL, em favor da empresa **L. P. de Oliveira Júnior - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.647.236/0001-63**, por meio do processo administrativo n.º 1872/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização do aniversário de 149 anos do Município de Humaitá(AM), oriundo do Termo de Cooperação Técnica n.º 23/2018-AADC, firmado entre a Prefeitura de Humaitá-AM e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá/AM, 10 de maio de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BDCE7B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de maio de 2018.

Dispõe sobre a contratação temporária dos Auxiliares de Serviços Gerais do processo seletivo da Educação 002/2017-SEMED e dá outras providências.

O Senhor **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto n.º. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** as pessoas abaixo relacionadas, classificadas no processo seletivo 002/2017-SEMED:

NOME	CARGO
Aldineia Vieira Guacebe	Aux. de Ser. Gerais-Escola Rural
Antônia Nunes Farias	Aux. de Ser. Gerais-Escola Rural
Emorgenia de Oliveira Conceição	Aux. de Ser. Gerais-Escola Rural
Laurita da Silva Santos	Aux. de Ser. Gerais-Escola Rural
Micheila da Silva Santos	Aux. de Ser. Gerais-Escola Rural

-Parágrafo único: O período da contratação será de 10 de março a 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Os nomeados de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu(ua) superior hierárquico(a) e serão remunerados com recursos do FUNDEB (40%).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2018.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCD6A90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA CLAUDIA DENISE GIEBELMEIER DAS CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 134 da Lei 091/97-Estatuto do Servidor Público Municipal, referente a Licença Prêmio, e;

Considerando o requerimento da Srª. CLAUDIA DENISE GIEBELMEIER DAS CHAGAS, de 15 de fevereiro de 2018 e o Proc. nº 861/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA DENISE GIEBELMEIER DAS CHAGAS** – Professora de Educação de Infantil, matrícula nº. 12022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Interesse Particular-LIP, **SEM ÔNUS**, por período de 2(dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de fevereiro 2018, revoguem –se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EA1F872

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1872/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1872/2018.

Objeto: Prestação de serviços de organização do aniversário de 149 anos do Município de Humaitá-AM, oriundo do Termo de Cooperação Técnica n.º 23/2018-AADC, firmado entre a Prefeitura de Humaitá-AM e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

Credor: L. P. de Oliveira Júnior - EPP.

CNPJ/MF: 07.647.236/0001-63.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Em face de não haver prazo hábil para proceder o certame licitatório, em razão do Termo de Cooperação Técnica ter sido firmado em 08 de maio de 2018 e os eventos comemorativos ao aniversário da cidade ocorrerem nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2018.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 10/05/2018
Valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Publicado por:
 Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3F7EA5B0

GABINETE DO PREFEITO ATO DELEGATÓRIO

ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 005/2018

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO que o Secretário (a) Municipal de Educação tem a competência de movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Educação-FME, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, providenciando o pagamento de despesas, assinando obrigatoriamente em conjunto com este, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei;

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS**: 1. a servidora Raimunda Darque de Souza – CPF nº. 230.908.802-10 – Secretária Municipal de Educação e, 2. O Sr. **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** – CPF Nº. 146.439.792-91, Prefeito constitucional do Município de Humaitá, para abertura e movimentação de contas correntes **junto à Agencia do Banco do Brasil em Humaitá-AM (0926-1)**, assinando obrigatoriamente em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação financeira das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei, especificamente para o Fundo Municipal de Educação - CNPJ 30.068.842/0001-46.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação e fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, bloqueio e desbloqueio de senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Art. 3º. Este ato entra em vigor nesta data, revoguem-se todas as disposições em contrário.

Humaitá-AM, 10 de maio de 2018.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
 Prefeito de Humaitá - AM

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F18D4C8A

HUMAITAPREV EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-IL

PROCESSO nº: 029/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-IL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICO PERITO, PARA ATUAR COMO "PERITO OFICIAL NA JUNTA MEDICA OFICIAL" OU COMO "PERITO OFICIAL SINGULAR", PARA PERICIAR OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018, PARA DEMANDA DO EXERCÍCIO DE 2018.

Credor: Lola Celeste Pantoja Castiel, CPF nº 632.032.272-15

Fundamento Legal: Art. 13, Inciso II, e *caput* do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Data: 04/05/2018

Valor da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018-IL = R\$ 25.754,96 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
 Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C281E28F

HUMAITAPREV DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 029/2018, Inexigibilidade** Licitação nº **03/2018-IL**, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 13, Inciso II, e *caput* Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de: **LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL**, CPF nº 632.032.272-15, com valor de R\$ 25.754,96 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV,
 04 de maio de 2018.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
 Superintendente do HUMAITAPREV
 Decreto nº 026/2018-GAB.PREF

Publicado por:
 Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:0AB12F0C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO -CGL** da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 010/2018-CGL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Diversos Materiais e Ferramentas para a Realização de Trabalhos do Departamento de Transporte e Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

ABERTURA: 18/05/2018 às 10h00min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, situada na Praça dos Três Poderes, S/N – Centro, Iranduba/AM, no horário das **09:00 às 12:00h**.

O aviso da licitação, contendo o resumo do Edital foi publicada (afixada) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme preceitua o Art. 21, § 2º, IV c/c Art. 22 §3º, da Lei nº 8.666/93.

Iranduba-AM, 10 de maio de 2018.

JOÃO ALBERTO RIBEIRO PONCE DE LEÃO JÚNIOR

Presidente da Comissão Geral de Licitações

Portaria Nº 523/2017 GAB/PMI

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:1A46E40A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2018 - Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual, “Aquisição de Insumos para Construção e Reforma na Área da Construção Civil”, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais: de Infraestrutura, Interior e Desenvolvimento Econômico e de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias do Município de Itacoatiara/AM.

Data e Horário: 24 (vinte e quatro) de Maio de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018 - Tipo Menor Preço por Lote

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com Fornecimento Contínuo de Internet nas Modalidades Via Fibra Óptica Link Dedicado e Banda Larga Via Rádio”, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura de Itacoatiara, Incluindo Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Unidades da Zona Urbana e Rural do Município de Itacoatiara/AM.

Data e Horário: 28 (vinte e oito) de Maio de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08h:00 às 13h:00 (hora local), no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo **e-mail: prefita.licitacao@gmail.com**.

Itacoatiara/AM, em 10 (dez) de Maio de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA

Presidente da CGL

Publicado por:

Issac Farias de Oliveira

Código Identificador:C2BC7FC6

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 037/2018-GP/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes, e prestação de serviços fornecidos a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 008/2018, do Pregão Presencial nº 012/2018, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes de movelaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 07 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:3184520E

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 038/2018-GP/SEMED**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor ROSEMIRO DA SILVA E SILVA, Assessor Especial III, Decreto nº 047 de 03 de fevereiro de 2017, para fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes, e prestação de serviços fornecidos a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundos da Ata de Registro de Preço nº 009/2018, do Pregão Presencial nº 013/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:83246615

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI

PORTARIA Nº 039/2018 – GP/SEMAS/FINANÇAS

PORTARIA Nº 039/2018 – GP/SEMAS/FINANÇAS

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMAS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR as Servidoras INÊS REBOUÇAS MARTINS, matrícula 17265-1, Auxiliar Administrativo e KATLHEN SANTOS MACIEL, Auxiliar Administrativo, matrícula 19401-1, para Acompanhar e Fiscalizar e atestar a entrega das notas fiscais de serviço contratado pela SEMAS oriundo da seguinte Ata de Registro de Preço nº 002/2018, referente a contratação de Empresa

Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias nos trechos Itacoatiara x Manaus e Manaus x Itacoatiara.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 09 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:7E440449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP Nº 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0252/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS**, *Secretário Municipal de Saúde*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 201.726.482-20, com domicílio situado a Rua D. João Machado, Apto 301 – 20A.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião de Ajustes de Suplementação da Diretoria e CIB COSEMS-AM.

Local: Manaus-AM;

Data: 30 de janeiro 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de janeiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:791817D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA GP Nº 024 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0360/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicílio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Dia 30/01/2017: Participar da 48ª Reunião Ordinária do CIEA-AM.
Dia 31/01/2017: IBAMA e IPAAM para tratar de assuntos referentes a SEMMA.

Local: Manaus-AM;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de janeiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8385E5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 025 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0388/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA**, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicílio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Dia 30/01/2017: Tratar de assuntos relacionados a Secretaria de Estado da Cultura do Amazonas e Estadual do Trabalho;
Dia 31/01/2017: Tratar de assuntos relacionados ao Liceu de Artes e Ofícios Cláudio Santoro e SEBRAE.

Local: Manaus-AM;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 30 de janeiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:876411BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 026 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor GENILDO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0570/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **GENILDO OLIVIERA DE SOUZA**, *Secretário Municipal de Assistência Social*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 317.506.562-72, com domicílio situado a Isaac Peres, 2698 – Santa Luzia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reuniões e encontros técnicos, com o objetivo de capacitar Gestores e Técnicos sobre a Organização, Estruturação e Financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Local: Secretaria de Estado de Assistência Social, situada na Avenida Darcy Vargas, 77 – Chapada (lateral do Amazonas Shopping);

Data: 13 a 17 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:60AF0DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 027 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor SANYO SILVA SOUZA, Assessor Técnico desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0570/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **SANYO SILVA SOUZA**, Assessor Técnico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 805.794.002-63, com domicílio situado a Rua Cíntia, 242 – Jardim Florestal.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de reuniões e encontros técnicos, com o objetivo de capacitar Gestores e Técnicos sobre a Organização, Estruturação e Financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Local: Secretaria de Estado de Assistência Social, situada na Avenida Darcy Vargas, 77 – Chapada (lateral do Amazonas Shopping);
Data: 13 a 17 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:9B663766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 028 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor ELY PEREIRA VIEIRA, Assessor Técnico I desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0590/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **ELY PEREIRA VIEIRA**, Assessor Técnico I, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 698.484.752-49, com domicílio situado a Rua Coronel Serudo Martins, 943 - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Parintins, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar de assuntos relacionados ao Liceu de Artes

Local: Parintins - AM;

Data: 8 e 9 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:3BE87BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 029 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIMA, Diretora de Departamento de Cultura desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0640/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES LIMA**, Diretora de Departamento de Cultura, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 473.991.122-15, com domicílio situado a Rua Álvaro França, 1688 - Colônia.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
Local: IPHAN em Manaus/AM;
Data: 15 e 16 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5E5C9713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 030 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede DIÁRIAS ao servidor MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA, Secretário Municipal de Administração desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA**, *Secretário Municipal de Administração*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 647.665.782-87, com domicílio situado a Rua Cláudio Pereira Simões, 3098 - Iracy.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Dia 15/02/2017: Participar dos Cursos: Admissão de Pessoal; Aposentadoria e Pensões e e-contas (Juris. Interior), na Escola de Contas Públicas.

Dia 16/02/2017: Participar dos Cursos: Responsabilização dos Agentes Públicos; Denúncia, Representação e Recurso e Lei de Responsabilidade Fiscal, na Escola de Contas Públicas.

Dia 17/02/2017: Participar Treinamento sobre as Publicações no Diário Oficial dos Municípios, na Associação Amazonense de Municípios.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EAF1BDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede DIÁRIAS ao servidor JHONILDO GOMES DE AZEVEDO, Ouvidor desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIAS* ao servidor **JHONILDO GOMES DE AZEVEDO**, *Ouvidor*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 214.542.562-49, com domicílio situado a Avenida 15 de Novembro, 585 – Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 03 (*três*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Dia 15/02/2017: Participar dos Cursos: Controle Interno e e-contas (Juris. Interior), na Escola de Contas Públicas.

Dia 16/02/2017: Participar dos Cursos: Responsabilização dos Agentes Públicos; Denúncia, Representação e Recurso e Lei de Responsabilidade Fiscal, na Escola de Contas Públicas.

Dia 17/02/2017: Participar Treinamento sobre as Publicações no Diário Oficial dos Municípios, na Associação Amazonense de Municípios.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DAEA4D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Concede DIÁRIAS ao servidor **CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0589/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIAS** ao servidor **CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicílio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar ao Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar de assuntos relacionados ao Liceu de Artes;
Data: 15 e 16 de fevereiro de 2017;
Local: Parintins - Amazonas;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 14 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9A092C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 033 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itacoatiara – AM., inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicílio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma Sessão Especial em Homenagem a Zona Franca de Manaus;
Data: 16 de fevereiro de 2017;
Local: Plenário da Câmara Municipal de Manaus/AM.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ GUSTAVO FRANK BRAZ

Vice-Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6B589C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 040 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor **ADILON PEREIRA DA COSTA**, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0744/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **ADILON PEREIRA DA COSTA**, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicílio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião com a SEPROR, EMBRAPA, ITEAM, SENAR E CEPLAC;
Local: Manaus/AM;
Data: 21 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLAUDEMILSON NONATO SANTOS DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D1E90D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 041 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor **IZOMAR BARBOSA MELO**, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0822/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIAS** ao servidor **IZOMAR BARBOSA MELO**, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicílio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antonio.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma reunião com o Secretário Estadual de Esporte e Lazer – SEJEL, Senhor Fabrício Lima, para tratar de assuntos sobre o Laudo Técnico de Engenharia do Estádio Floro Rebelo de Mendonça, para assentar os jogos da Série “A” e reunião na SEDUC com o Secretário Algemiro Ferreira, para fechamento de parceria nos Jogos Escolares;
Data: 21 e 22 de fevereiro de 2017;
Local: Manaus - Amazonas;

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:656251A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 042 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor **ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS**, Secretário Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0756/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS**, *Secretário Municipal de Educação*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 229.661.022-68 e RG Nº 699.972, com domicílio situado a Rua Barão do Rio Branco, 413 – Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do País, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Resolver assuntos referentes ao Sistema Educacional de Itacoatiara;
Local: Brasília;
Data: 21 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2B9F40B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 046 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede DIÁRIAS a servidora **EDIVANE PEREIRA VIEIRA**, Subsecretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0987/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIAS** a servidora **EDIVANE PEREIRA VIEIRA**, *Subsecretária Municipal de Assistência Social*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 980.912.122-91, com domicílio situado a Rua Beira Mar, 201 – Jauary I.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Reunião do PMCMV na Caixa Econômica Federal e na empresa GIS;
Local: Manaus/AM;
Data: 21 e 22 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 20 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0EC0B198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede DIÁRIAS ao servidor EVERALDO DE SOUZA QUINTELA, Coordenador CRAS I desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0987/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIAS** ao servidor **EVERALDO DE SOUZA QUINTELA**, Coordenador do CRAS I, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 983.761.012-34, com domicílio situado no Beco Stone, 776 – Jauary I.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Reunião do PMCMV na Caixa Econômica Federal e na empresa GIS;
Local: Manaus/AM;
Data: 03 e 04 de março de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 20 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:32DBEDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 049 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itacoatiara – AM., inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicílio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma reunião com a assessoria do Senador Eduardo Braga, para tratar assuntos relativos a projetos para captação de recursos para o município;
Data: 03 de março de 2017;
Local: Manaus/AM.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 02 de março de 2017.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Vice-Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BE24ED74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 051 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0901/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicílio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 49ª Reunião Ordinária da CIEA-AM;
Local: Auditório da Fundação de Vigilância e Saúde - Manaus/AM;
Data: 22 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 21 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6F954F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 052 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede **DIÁRIA** ao servidor **WEYLESON PEDRO SERUDO DE LIMA**, Coordenador do C.A.F desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0759/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** ao servidor **WEYLESON PEDRO SERUDO DE LIMA**, *Coordenador do C.A.F*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 785.599.872-15, com domicílio situado a Rua Casseano Secundo, 161 - Centro.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina de Avaliação e Capacitação sobre a Estratégia de Fortificação;

Local: Auditório do Instituto Nacional de Pesquisa do Amazonas – INPA;

Data: 15 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 14 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B0DDB1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 053 DE 06 DE MARÇO DE 2017

Concede **DIÁRIA** a servidora **ANTONIA PRISCILA A. DE MELO**, Coordenadora do PSE desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0759/2017.

RESOLVE

I - Conceder **DIÁRIA** a servidora **ANTONIA PRISCILA A. DE MELO**, *Coordenadora do PSE*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 012.013.092-04, com domicílio situado a Rua Rui Barbosa, S/N - Centro.

II - Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina de Avaliação e Capacitação sobre a Estratégia de Fortificação;

Local: Auditório do Instituto Nacional de Pesquisa do Amazonas – INPA;

Data: 15 de fevereiro de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 14 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:363F38D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 054 DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0993/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA* ao servidor **ADILON PEREIRA DA COSTA**, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicílio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião com a SEPROR;
Local: Manaus/AM;
Data: 03 de março de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 de março de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:899F2C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 055 DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0988/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA* ao servidor **VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO**, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicílio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião na Secretaria de Regularização Fundiária – SRF, no IDAM e MAPA coordenação de Pesca;
Local: Manaus/AM;
Data: 02 de março de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de março de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:A55944C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 056 DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0941/2017.

RESOLVE

I - Conceder *DIÁRIA* ao servidor **RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicílio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

II - Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 13ª Reunião Ordinária do FOPES-AM;
Local: Auditório Senador João Bosco da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas;
Data: 03 de março de 2017.

III - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 de março de 2017, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 07 de março de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1E68C998

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PP (SRP) Nº11/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto; **Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material Educativo e Esportivo para atender o complexo Administrativo do Município de Itamarati**, com data de abertura no dia 02/05/2018 as 09:30 horas, foi considerada **DESERTA**, by Text-Enhance">face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 09 de Maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:1B65A083

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PP (SRP) Nº12/18-CML

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, torna pública e para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto; **Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de combustível e derivado de petróleo para atender o complexo Administrativo do Município de Itamarati**, com data de abertura no dia 02/05/2018 as 15:30 horas, foi considerada **DESERTA**, by Text-Enhance">face a ausência total de interessados.

Itamarati-AM, 09 de Maio de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:2D38C7F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1330 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA, do cargo de Chefe de Posto, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. A contar do dia 31/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:95823E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1332 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA, do cargo de Chefe Enfermeiro de Posto de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C45B2D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1331 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) JOSÉ AUGUSTO COSTA DA SILVA, a contar do dia 01 de Fevereiro de 2017, para exercer Cargo de Chefe Enfermeiro de Posto de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (Um) dia do mês de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:26E104F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 535/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ESTELIANE DOS SANTOS TELES**, no cargo de **PROFESSOR, Nível III Referência “5” Matrícula nº 159**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/04/1999 a 19/04/2014, com início em 07/05/2018 e término em 07/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:90B49DBA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2018**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviço de Transporte Fluvial para a realização do AJURI SOCIAL nas comunidades rurais do Município de Manauquiri, no período de 12 (doze) dias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a contratação de serviço de Transporte Fluvial para a realização do AJURI SOCIAL nas comunidades rurais do Município de Manauquiri, no período de 12 (doze) dias., com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao fornecedor MARIA JANUÁRIA SOARES LIMA – CPF nº 628.242.102-06, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0052.2055 - Encargos com Ações de Saúde para Pessoas Carentes

33.90.36 – Pessoa Física - Fonte: 02 - PAB

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manauquiri/AM, 04 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manauquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manauquiri/AM, 04 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:3D8E10AA

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2018.**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviço de solda para conserto de cadeiras escolares e gradil de proteção do playground do CEMTI – Domingos Vasques, na sede do município de Manauquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviço de solda para conserto de cadeiras escolares e gradil de proteção do playground do CEMTI – Domingos Vasques, na sede do município de Manauquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior ao prestador de serviço CARLOS VAGNO DA SILVA - CPF: 991.919.702-53, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0062.2013 - Manutenção do Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 10 – Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manauquiri/AM, 08 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 08 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:377D2C7B**GERENCIA DE LICITAÇÃO****ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2018**

OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa ÍTALO MAGNO DOS SANTOS VIDINHA – EPP – CNPJ N.º 23.595.360/0001-89, no Valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Publicado na edição nº 2073, página 48, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 28 de março de 2018, na Publicação do Extrato do Contrato nº 005/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 006/2018.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

04.122.0011.2006 /

04.123.0011.2010 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.302.0011.2028 /

15.451.0011.2034 /

20.608.0011.2036 /

22.661.0011.2041 /

08.244.0034.2043 /

10.301.0052.2048 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS PRÓPRIO.

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.301.0052.2055 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CEA066C4**GERENCIA DE LICITAÇÃO****ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2018**

OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa J. MIGUEIS BECIL – ME – CNPJ N.º 09.368.561/0001-12, no Valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Publicado na edição nº 2073, página 47, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 28 de março de 2018, na Publicação do Extrato do Contrato nº 006/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 006/2018.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

04.122.0011.2006 /

04.123.0011.2010 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.302.0011.2028 /

15.451.0011.2034 /

20.608.0011.2036 /

22.661.0011.2041 /

08.244.0034.2043 /

10.301.0052.2048 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS PRÓPRIO.

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.301.0052.2055 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:4BEEDC39**GERENCIA DE LICITAÇÃO****ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2018**

OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público

de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manauquiri, no percurso Manauquiri/Manaus e Manaus/Manauquiri.

Partes: Prefeitura Municipal de Manauquiri e a empresa Prefeitura Municipal de Manauquiri e a empresa THE FLASH – NAVEGAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 03.039.731/0001-39, no Valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Publicado na edição nº 2073, página 48, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 28 de março de 2018, na Publicação do Extrato do Contrato nº 008/2018, oriundo da Inexibilidade nº 006/2018.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

04.122.0011.2006 /

04.123.0011.2010 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.302.0011.2028 /

15.451.0011.2034 /

20.608.0011.2036 /

22.661.0011.2041 /

08.244.0034.2043 /

10.301.0052.2048 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS PRÓPRIO.

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.301.0052.2055 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Manauquiri/AM, 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manauquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:681AE797

GERENCIA DE LICITAÇÃO

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.º. 006/2018

OBJETO: Serviço de fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manauquiri, no percurso Manauquiri/Manaus e Manaus/Manauquiri.

Partes: Prefeitura Municipal de Manauquiri e a empresa Prefeitura Municipal de Manauquiri e a empresa NORBERTO GUEDES DOS SANTOS E SILVA - ME – CNPJ Nº 05.757.884/0001-47, no Valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Publicado na edição nº 2073, página 47/48, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 28 de março de 2018, na Publicação do Extrato do Contrato nº 007/2018, oriundo da Inexibilidade nº 006/2018.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

04.122.0011.2006 /

04.123.0011.2010 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.302.0011.2028 /

15.451.0011.2034 /

20.608.0011.2036 /

22.661.0011.2041 /

08.244.0034.2043 /

10.301.0052.2048 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS PRÓPRIO.

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

04.122.0011.2004 /

12.122.0011.2012 /

08.243.0033.2030 /

10.301.0052.2055 - Elemento de Despesa:

33.90.33; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Manauquiri/AM, 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manauquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eduardo dos Santos Oliveira

Código Identificador:96658C9B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

ASSESSORIA CONTÁBIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
037/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102/2018
DO PRP – 037-2018**

Ata de registro de Preço nº 102/2018. Processo: nº 037/2018. Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: aquisição de **FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 037/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 02/05/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – IRMÃOS COSTA GOMES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.693.065/0001-60**.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL 037/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
2	ALICATE UNIVERSAL	UND	10	R\$ 29,90	IRMAOS COSTA

9	BUCHA RED. SD. CURTA 25 X 20	PCT	200	R\$ 19,90	GOMES LTDA - ME
18	CHAVE ALLEN (JOGO)	UND	20	R\$ 24,98	
26	CHAVE DE BOCA 26MM	UND	20	R\$ 37,86	
33	CHAVE INGLESA	UND	20	R\$ 54,77	
41	LIMA BASTARDA	UND	50	R\$ 27,84	
49	MÁSCARA PARA MATERIAL QUÍMICO	UND	100	R\$ 47,80	
57	PAINEL BOMBA SUBM. PCA TRIF. 15CV	UND	10	R\$ 209,90	
65	TARRACHA PARA TUBO PVC 1/2" A 1"	UND	10	R\$ 38,80	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:73DC0ABD

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº037/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2018 DO PRP – 037-2018

Ata de registro de Preço nº 103/2018. Processo: nº 037/2018. Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: aquisição de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 037/2018 e seus anexos. Assinatura da Ata: 02/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL 037/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DO	Concentração	QUANT	P. Unit
1	ALAVANCA DE FERRO	UND	10	R\$ 59,00	R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - EPP
6	BOCA DE LOBO GRANDE CABO METALICO	UND	50	R\$ 85,00	
19	CHAVE DE BOCA 14MM	UND	20	R\$ 13,95	
27	CHAVE DE BOCA 28MM	UND	20	R\$ 54,70	
34	CHAVE P/ TUBO 10"	UND	20	R\$ 39,90	
42	LIMA BASTARDINHA	UND	50	R\$ 24,80	
50	MEDIDOR DE HIPOCLORITO	UND	10	R\$ 20,45	
58	PICARETA	UND	50	R\$ 59,80	
66	TERÇADO	UND	100	R\$ 38,95	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1F65A378

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº037/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2018 DO PRP – 037-2018

Ata de registro de Preço nº 104/2018. Processo: nº 037/2018. Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: aquisição de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 037/2018 e seus anexos. Assinatura da Ata: 02/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – GLOBAL CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.153.931/0001-13.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL 037/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DO	Concentração	QUANT	P. Unit
11	CABO DE AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/2"	METRO	300	R\$ 11,79	GLOBAL CONTABILIDADE - EPP
17	CAVADEIRA MANUAL METALICA (FERRO DE COVA)	UND	50	R\$ 17,91	
25	CHAVE DE BOCA 25MM	UND	20	R\$ 29,81	
32	CHAVE GRIFO Nº 36	UND	20	R\$ 149,89	
40	GROSA	UND	10	R\$ 29,76	
48	MARTELO DE UNHA 25MM	UND	10	R\$ 27,86	
56	FIO PARA ROÇADEIRA	METRO	1000	R\$ 1,96	
64	SERRA TICO TICO	UND	5	R\$ 247,99	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C9A3E2D8

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105 DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº037/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2018 DO PRP – 037-2018

Ata de registro de Preço nº 105/2018. Processo: nº 037/2018. Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: aquisição de FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 037/2018 e seus anexos. Assinatura da Ata: 02/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – MERILANNY DE FREITAS DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.155.401/0001-28.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL 037/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTO	DO	Concentração	QUANT	P. Unit
3	ANCINHO	UND	50	R\$ 17,78	MERILANNY DE FREITAS DA SILVA - ME
12	CABO DE AÇO NAUTICO REVESTIDO 3/8"	METRO	300	R\$ 8,93	
20	CHAVE DE BOCA 15MM	UND	20	R\$ 14,98	
28	CHAVE DE FENDA 5/16"	UND	20	R\$ 7,40	
35	CORDA NILON	KG	1000	R\$ 53,50	
43	LIMA REDONDA P/CORRENTE MOTOR SERRA	UND	50	R\$ 9,83	
51	MOITÃO	UND	10	R\$ 248,90	
59	PORTA 0,8 X 2,1 MT	UND	20	R\$ 235,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3A136969

ASSESSORIA CONTÁBIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
037/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2018
DO PRP – 037-2018**

Ata de registro de Preço nº 106/2018. Processo: nº 037/2018. Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: aquisição de **FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 037/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 02/05/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – JERRY A L CALDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.610.481/0001-82**.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO						
PREGÃO PRESENCIAL 037/ 2018						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	DO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
5	BARBANTE DE NILON		UND	50	R\$ 14,77	JERRY A L CALDAS - EPP
14	CAIXA FERRAMENTAS 5 GAV. 50CM		UND	5	R\$ 84,80	
22	CHAVE DE BOCA 19MM		UND	20	R\$ 21,80	
30	CHAVE FACA		UND	10	R\$ 39,70	
36	ENXADA P/ PEDREIRO		UND	50	R\$ 17,99	
45	MARRETA 1 KG		UND	10	R\$ 39,80	
52	MULTITESTE		UND	10	R\$ 84,85	
60	PORTAL 0,8 X 2,1 MT		UND	20	R\$ 41,85	
TOTAL						

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FBED314

ASSESSORIA CONTÁBIL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
037/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2018
DO PRP – 037-2018**

Ata de registro de Preço nº 107/2018. Processo: nº 037/2018. Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto: aquisição de **FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 037/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 02/05/2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário: 1 – L DOS S AZEVEDO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.266.060/0001-00**.

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO					
PREGÃO PRESENCIAL 037/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
4	APLICADOR DE SILICONE METALICO	UND	10	R\$ 15,88	L. DOS S. AZEVEDO
13	CABO DE AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	METRO	300	R\$ 7,85	
21	CHAVE DE BOCA 17MM	UND	20	R\$ 17,84	
29	CHAVE DE FENDA 3/16"	UND	20	R\$ 6,44	
37	ENXADÃO	UND	20	R\$ 19,93	
44	LINHA PARA PEDREIRO 50 MTS	RLS	100	R\$ 4,44	
53	NIVEL DE MÃO 40 CM	UND	10	R\$ 17,94	
61	PRANCHETA	UND	20	R\$ 8,42	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:376B99FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 051/2018 – GP, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas, **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 005/2018, datado de 07 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Exma. Sra. **MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES ABREU** – Vereadora da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas com a finalidade de tratar assuntos de interesse coletivo da municipalidade junto às Secretarias Estaduais: Secretaria de Saúde (SUSAM), Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.658,88 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) a referida Vereadora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:FBCDF1F8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL – ORDINÁRIA Nº 305, DE 03 DE MAIO DE
2018.**

Cria a Estrutura, Composição e Funcionamento do Comitê de Investimentos dos Recursos do Fundo de Previdência Social do Município de MAUÉS-AM/SISPREV-MAUÉS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal - Ordinária nº 305, de 03 de maio de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, a estrutura, composição e funcionamento do **Comitê de Investimentos**, órgão auxiliar para ajudar no processo de decisão quanto à elaboração da Política Anual de Investimentos observada as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e órgão deliberativo na sua execução.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 2º O Comitê de Investimentos, órgão vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV-MAUÉS, será um órgão auxiliar de caráter consultivo, e terá por finalidade analisar e fornecer pareceres sobre as políticas e estratégias de alocação de portfólio de investimentos do RPPS, sempre observando os regulamentos e diretrizes gerais pertinentes e a Política de Investimento apresentada pelo Comitê para posterior deliberação e aprovação pela Diretoria e Conselho Deliberativo do SISPREV-MAUÉS.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete ao Comitê de Investimentos apreciar os encaminhamentos da Diretoria e do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV-MAUÉS, e ainda:

- I - será de competência Comitê de Investimentos funções de analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado, avaliação das opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda ou renovação dos ativos das carteiras do SISPREV-MAUÉS;
- II - traçar estratégias de composição de ativos para alocação com base nos cenários vigentes, acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios financeiros, bem como propor mudanças ou redirecionamento de recursos;
- III - avaliar os riscos potenciais da aplicação dos ativos;
- IV - acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do SISPREV-MAUÉS em conformidade com os objetivos estabelecidos na Política Anual de Investimentos;
- V - elaborar e atualizar a Política de Investimentos de acordo com a evolução da conjuntura econômica e em conformidade com a legislação;
- VI - acompanhar a evolução patrimonial e sua diversificação, assim como avaliar o desempenho obtido pelas aplicações nos segmentos de renda fixa, renda variável e demais segmentos aplicáveis;
- VII - avaliar os resultados dos investimentos e propor mudanças, em conformidade com a legislação vigente sempre que necessário, para assegurar as diretrizes de investimento;
- VIII - elaborar relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações

realizadas nas aplicações dos recursos do SISPREV-MAUÉS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle, dando ciência de maneira geral e irrestrita.

IX - desenvolver uma política de informação de ampla abrangência, garantindo o direito de acesso à informação, através de mecanismos, objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

X - as iniciativas e limites de atuação do Comitê de Investimentos deverão observar a legislação vigente.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos respondem por imperícia, negligência e omissão.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Comitê de Investimentos será integrado por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, a saber:

I - 01 (um) Diretor Presidente do Sisprev-Maués;

II - 01 (um) Servidor Público Municipal com cargo efetivo;

III - 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro do Sisprev-Maués

IV - 03 (três) Servidores do quadro de pessoal do SISPREV-MAUÉS.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao Município de Maués-AM, como servidores titulares de cargo efetivo.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV-MAUÉS deverá obrigatoriamente possuir a Certificação Profissional da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, Série 10 - CPA-10,

§ 3º A escolha dos Servidores Públicos pertencente ao quadro do SISPREV-MAUÉS deverá ser feita pela Direção e Conselho Deliberativo do SISPREV-MAUÉS, em reunião extraordinária convoca para esta finalidade.

§ 4º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão formalmente designados para a função por ato do Executivo Municipal;

§ 5º Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação dos membros do Comitê de Investimentos, sempre observando o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do SISPREV-MAUÉS, de 01 (um) curso de qualificação e/ou atualização para cada membro do Comitê anualmente.

Art. 5º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, com exceção do Diretor Presidente do SISPREV-MAUÉS que tem caráter contínuo.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

I - renúncia;

II - decisão da Diretoria e do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS;

III - três faltas sem justificativa dentro do ano civil;

IV - conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;

V - por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do RPPS.

Art. 6º Para secretariar as reuniões, bem como auxiliar na emissão e arquivo dos documentos relacionados às deliberações, o Comitê de Investimentos poderá contar com o apoio de um servidor do Sisprev, nomear um dos membros do Comitê.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê de Investimento do SISPREV-MAUÉS, a responsabilidade perante o Ministério da Previdência Social - MPS, cujo CPF será informado no Demonstrativo Anual da Política de Investimentos - DPIN, e ainda:

I - promover uma gestão profissional;

II - estabelecer a pauta de assuntos a serem examinados a cada reunião;

III – decidir com voto de qualidade os empates nas votações do Comitê;

IV – analisar, avaliar e opinar a respeito da conjuntura econômica associada aos investimentos realizados e a realizar pelo SISPREV-MAUÉS;

V – apresentar ao Diretor do Sisprev quando solicitado, os resultados financeiros e as deliberações do Comitê;

VI – acompanhar regularmente as aplicações e exigir das Instituições Financeiras documentos comprobatórios para análise e apresentar ao Diretor do Sisprev as prestações de conta ou quando solicitado as situações do mercado, bem como informar quando houver alterações nas carteiras de aplicações;

VII – manter atualizado através do CADPREV do Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Art. 8º Aos demais membros competem:

I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;

III – cumprir as normas estabelecidas nesta Lei;

IV – sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, permitindo-se, inclusive, apresenta-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 9º As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão mensalmente, tendo por local a sede própria do SISPREV-MAUÉS, no dia 15 (quinze) do mês subsequente, no caso de feriado, final de semana ou imprevistos, no primeiro dia útil seguinte, e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Diretoria Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 2 (dois) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I - análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

II - avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

III - análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;

IV - proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

§ 4º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros do Comitê de Investimentos indicado pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 5º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores, bem como em documentos previamente preparados, tais como pareceres, votos, notas técnicas, pesquisa, relatórios ou consultas formuladas a outras áreas com reconhecido conhecimento.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.

§ 7º Além de seus membros, nas reuniões será permitida a presença de representantes de outras áreas, sem direito a voto, em comum acordo entre os membros do Comitê.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos deve assegurar-se do desempenho positivo de qualquer entidade que mantiver relação de

prestação de serviços e ou consultoria ao SISPREV-MAUÉS, sob pena da rescisão contratual e responsabilização se for o caso.

CAPÍTULO VI DA RETRIBUIÇÃO MENSAL

Art. 10. Os servidores designados como integrantes do Comitê de Investimentos, farão jus a uma gratificação especial de serviço, mensal, sem prejuízos da remuneração funcional, nos seguintes valores:

I – Presidente do Comitê de Investimento do SISPREV-MAUÉS: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II – Demais membros titulares: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

§ 1º Os membros suplentes, quando no exercício da titularidade devido à ausência do titular, farão jus à gratificação específica;

§ 2º Os membros titulares, quando ausentes mesmo com justificativa por escrito, acompanhada de documentos comprobatórios, e acatadas pelo Comitê, não farão jus a gratificação especificada nos incisos I e II deste artigo.

§ 3º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas;

§ 4º Sobre o valor da **gratificação** mensal não incidirá desconto previdenciário, por não configurar vínculo empregatício o exercício das funções exercidas pelos membros que compõem o Comitê de Investimentos e será reajustada nos mesmos índices e na data de concessão aos demais servidores do Poder Executivo.

Art. 11. O valor efetivamente gasto, a cada mês, para o pagamento da Gratificação de Serviço que trata o art. 10 desta Lei, será custeado com recursos vinculados ao SISPREV-MAUÉS, com a Classificação da Despesa Orçamentária:

Natureza – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixo – Pessoal Civil
Desdobro: 33 – Gratificação por exercício de função.

Retirada da Taxa de Administração fixada no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 119, de 31 de dezembro de 2005, que Reestrutura o Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV-MAUÉS.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê, em conjunto com a Direção e o Conselho Deliberativo do SISPREV-MAUÉS.

Art. 13. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Maués, em 03 de maio de 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:B4CE88C6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 061, DE 04 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV-MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, letra “a” do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal - Ordinária nº 305, de 03 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação e composição e funcionamento do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, os membros para compor o **Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – SISPREV-MAUÉS**, de acordo com Artigo 4º, Inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal - Ordinária nº 305, de 03 de maio de 2018, com a seguinte disposição:

MEMBROS TITULARES:

Cleunildo de Oliveira Alves – Diretor Presidente do Sisprev-Maués;
Reginaldo de Matos Pantoja – Servidor Público Efetivo – Certificação CPA10;
Jose Assis Evangelista da Silva – Diretor Administrativo e Financeiro do Sisprev-Maués.

MEMBROS SUPLENTES:

Marcia Braz Amaral – Chefe do Setor Previdenciário e RH do Sisprev-Maués;
Armando Alves da Costa – Assessor Técnico do Sisprev-Maués;
Eloy Belizário dos Santos Filho – Assessor Técnico do Sisprev-Maués.

Parágrafo Único: Os membros do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev-Maués, terão o mandato de acordo com Artigo 5º da Lei Municipal - Ordinária nº 305, de 03 de maio de 2018.

Art. 2º - O Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev-Maués, será presidido pelo senhor Reginaldo de Matos Pantoja, na sua ausência pelo Diretor Presidente do Sisprev-Maués.

Art. 3º - Os Membros Titulares do Comitê de Investimento, terão uma gratificação mensal de acordo com o Artigo 10º, Inciso I e II, da Lei Municipal - Ordinária nº 305, de 03 de maio de 2018.

Art. 4º - As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev-Maués, encontram-se dispostas no Artigo 3º Incisos I a X, da Lei Municipal - Ordinária nº 305, de 03 de maio de 2018.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA

Secretária de Governo – SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:8B8FBB33

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PPSRP Nº. 004/2018 -
CPL/PMNON**

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2018 – CPL/NON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2018 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004/2018 – CPL/NON – Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE.”.

II - Para as empresas: AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ.: 12.225.262/0001-33, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos); item 02 com o valor de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); item 03 com o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); item 04 com o valor de R\$ 27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); item 05 com o valor de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos); item 06 com o valor de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos); item 07 com o valor de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos); item 08 com o valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); item 09 com o valor de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos); item 10 com o valor de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos); item 11 com o valor de R\$ 17,25 (dezesete reais e vinte e cinco centavos); item 12 com o valor de R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos); item 13 com o valor de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos); item 14 com o valor de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos) e item 15 com o valor de R\$ 60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos) e **S. R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ.: 21.707.341/0001-71**, vencedora dos itens 16 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); item 17 com o valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e item 18 com o valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 10 de maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:AF4CB6E2

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 007/2018 -
CPL/PMNON**

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 007/2018 – CPL/NON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 007/2018 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 007/2018 – CPL/NON – Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)”.

II - Para as empresas: **WANDERLEY REIS LOPES – ME, CNPJ.: 21.707.341/0001-71**, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); item 02 com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); item 03 com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e item 04 com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) .

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 10 de maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:6BE82A4E

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 010/2018 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2018 – CPL/NON.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2018 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 010/2018 – CPL/NON – Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE”.**

II - Para as empresas: **MARIA DO P S A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ.: 09.232.280/0001-38**, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 04 com o valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); item 06 com o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); item 11 com o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); item 15 com o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos); item 20 com o valor de R\$ 0,70 (setenta centavos); item 39 com o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); item 40 com o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e item 41 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); **R. DA S. AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ.: 04.003.942/0001-84**, vencedora dos itens 02 com o valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); item 03 com o valor de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos); item 10 com o valor de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos); item 16 com o valor de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); item 19 com o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 22 com o valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); item 26 com o valor de R\$ 3,00 (três reais); item 28 com o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); item 29 com o valor de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); item 30 com o valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos); item 31 com o valor de R\$ 6,00 (seis reais); item 32 com o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e item 34 com o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); **M. MACEDO DE VASCONCELOS – ME, CNPJ.: 27.420.667/0001-08**, vencedora dos itens 05 com o valor de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); item 13 com o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); item 42 com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos); item 43 com o valor de R\$ 0,80 (oitenta

centavos); item 44 com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos); item 45 com o valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos); item 48 com o valor de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e item 49 com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **S. DE O. PEDROSA – ME, CNPJ.: 03.987.907/0001-84**, vencedora dos itens 07 com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); **JANDERSON FURTADO RIBEIRO – ME, CNPJ.: 12.004.632/0001-02**, vencedora dos itens 08 com o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); item 09 com o valor de R\$ 11,00 (onze reais); item 12 com o valor de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); item 14 com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); item 18 com o valor de R\$ 11,00 (onze reais); item 21 com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); item 24 com o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e item 25 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); **EVANIO T. AROUCA – ME, CNPJ.: 13.479.136/0001-78**, vencedora dos itens 17 com o valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos); item 23 com o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); item 35 com o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 38 com o valor de R\$ 2,00 (dois reais); item 46 com o valor de R\$ 7,00 (sete reais); item 47 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) e item 50 com o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) e **ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME, CNPJ.: 01.045.093/0001-92**; vencedora dos itens 27 com o valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); item 33 com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); item 36 com o valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) e item 37 com o valor de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 10 de maio de 2018.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenilson Lima Reis

Código Identificador:B57B3C80

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO Nº 053/2018-CMP**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA AO PATRIMÔNIO DO PODER EXECUTIVO DE BENS MÓVEIS POR OBSOLESCÊNCIA OU IMPRESTABILIDADE QUE RELACIONA, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo de inventário elaborado pela Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 021/CMP, de 29 de janeiro de 2018, da Câmara Municipal de Parintins, designada para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício 2018, que objetivava a necessidade de reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão do patrimônio público da Câmara Municipal de Parintins;

CONSIDERANDO, que a comissão apontou a necessidade de dar baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, além de considerar as orientações técnicas da Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, quando esteve fazendo sua auditoria nesta Casa Legislativa em 2017 e especificou ações que deviam ser feitas para regularização da situação patrimonial da CMP.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ajustar o acervo dos bens materiais da Câmara Municipal de Parintins, em conformidade

com anexo do relatório apresentado, em virtude da situação dos bens inspecionados, resolve propor o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Parintins, a transferir ao Município de Parintins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, Nº 04.329.736/0001-69, bens móveis, eletroeletrônicos e materiais de informática da Câmara Municipal de Parintins, discriminados em planilha em anexo, por **obsolescência ou imprestabilidade** não mais utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A transferência será procedida através de termo de transferência a ser assinado pelo Presidente, Secretário Administrativo, Chefe de Patrimônio da Câmara Municipal de Parintins e pelo Prefeito Municipal e Chefe de Patrimônio da Prefeitura do Município de Parintins.

Art. 3º Os móveis transferidos para o Município, o qual deverá fazer uso se possível e ou promovido sua alienação mediante processo específico, são os constantes no anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 4º Efetuada a devolução, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Parintins, dos bens móveis, eletroeletrônicos e materiais de informática, com os registros necessários.

Art. 5º Lavrar-se-á, minuta de Termo de Transferência e Entrega dos bens móveis, eletroeletrônicos e materiais de informática inservíveis para a Prefeitura Municipal de Parintins relacionados no anexo I, desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de maio de 2018.

MAILDSO ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:16B6A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço Por Item” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 29 de maio de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a “Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins/Am”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 08 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente CML/PMP

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:EE0ADDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - PMP

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2018, do tipo “menor preço global”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 25 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de novos pontos no sistema de iluminação pública no município de Parintins/AM”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 10 de maio de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS

Pregoeira

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:FFE179F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 15/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 010/2018 - Registro de Preços nº 05/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para “ Eventual Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde”, às licitantes: R DO E S P BULCÃO – ME CNPJ: 15.793.862/0001-96, vencedora dos itens: 4, 12, 25, 27, 31, 66, 76, 81, 86, 87, 91, 97, 100, 108, 116, 124, 129, 130, 131, 134, 135, 140, 151, 152, 153, 158, 164, 178, 179, 182, 188, 193, 195, 196, 198, 202, 204, 205, 207, 210, 211, 217, 220, 223, 227; MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ Nº: 84.487.131/0001-35, vencedora dos itens: 18, 19, 24, 29, 42, 43, 44, 50, 51, 57, 64, 65, 71, 73, 74, 75, 90, 93, 98, 103, 104, 106, 107, 126, 133, 141, 159, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 180, 183, 186, 187, 190, 200, 201, 209, 215, 222, 226, 228, 229, 230, 231; I N DE M AZEDO – ME CNPJ: 63.679.260/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 20, 26, 32, 47, 48, 49, 59, 60, 63, 69, 77, 80, 82, 84, 88, 96, 99, 111, 115, 123, 136, 142, 143, 146, 150, 156, 161, 181, 192, 206, 214, 218; DECARES COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 01.708.499/0001-59, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 9, 16, 21, 22, 28, 39, 40, 41, 45, 52, 58, 70, 83, 102, 109, 128, 144, 148, 149, 157, 162, 165, 166, 176, 177, 184, 191, 194, 199, 203, 212, 213, 216, 219, 221, 224, 225; os itens 94 e 125 foram FRACASSADOS.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de abril de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:18F47C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 18/2018 - Registro de Preços nº 12/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à licitante: TREVO TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 03.176.083/0001-62, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4 do certame para o "Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas para atender as Secretarias Municipais".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 07 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B9BFB216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado 31 de agosto de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Metacom Construções Montagens e Comércio Ltda. CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, oriundo do Processo Administrativo Nº001/2012-CML da Concorrência Pública Nº 001/2012-CML/PMP. Obejto: "Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, no Bairro da União no Município de Parintins-Am". Prazo: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12 de Setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 31 de agosto de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E9BF00C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado 22 de fevereiro de 2018, entre Prefeitura Municipal de Parintins e Metacom Construções Montagens e Comércio Ltda. CNPJ Nº 00.715.781/0001-09, oriundo do Processo Administrativo Nº001/2012-CML da Concorrência Pública Nº 001/2012-CML/PMP. Obejto: "Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, no Bairro da União no Município de Parintins-Am". Prazo: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixado no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de fevereiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7251E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 004/2018-GSEMPA

O Cidadão **Ednilson da Silva Albuquerque**, Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas pelo Decreto nº 007/2017 – PGMP e o Decreto Municipal nº 015/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSINALDO CURSINO CORREA, para o cargo de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 08 de Maio de 2018.

EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento - SEMPA
Decreto nº 007/2017-PGMP

Publicado por:
Itamar da Silva Nunes
Código Identificador:E30A2A63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 23/2018 – PGMP/GAB/SAAE

AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a lei faculta a compensação de créditos entre entidades públicas, pelo que dispõe o art. 368 do Código Civil Brasileiro e o art. 158, I da Constituição Federal, que trata da retenção do Imposto de Renda sobre os proventos dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, que pertencem ao Município como repartição das receitas tributárias contidas no texto constitucional;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE em reter o Imposto de Renda e repassar tais receitas para os cofres da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO os débitos da Prefeitura Municipal com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, referentes às tarifas mensais de água de várias unidades consumidoras ao encargo do Município de Parintins, que estão inadimplentes

DECRETA:

Art. 1º - Através do presente ato fica autorizada a compensação de créditos entre o Município de Parintins e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, retidos pela Autarquia Municipal e as tarifas de água não pagas pela Prefeitura Municipal de Parintins até o limite do imposto retido na fonte pela Autarquia no exercício fiscal do ano de 2018.

Art. 2º - Os órgãos de Contabilidade da Fazenda Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE deverão tomar todas as medidas administrativas para efetivar as medidas determinadas neste decreto.

Art. 3º -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 02 de maio de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS

Diretor do SAAE

Decreto nº 16/2017 – PGMP

ELIAS MARINHO SICSÚ

Procurador Municipal

Decreto nº 20/2004

Publicado por:

Williamy Cristian da Silva Rodrigues

Código Identificador:18E758D4**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2018**

CONTRATO 009/2018

PROCESSO Nº. 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CONTRATO Nº. 009/2018, SALDO DE ATA Nº 001/2017, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PAUINI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA JÂNIO DE SOUZA PINTO - ME DO OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2017.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 183.781,42 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quarenta e dois centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Fonte: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

01.02.04.2014/2015/2018/2019/2021/2022/2023/2024/2026/2027/2028/20292030

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 de março a 31 de dezembro de 2018.

Pauini - AM, 12 de março de 2018

assina pela Contratante ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, e pela contratada JANIO DE SOUZA PINTO - ME

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador:408A1741**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público aos interessados que foi REVOGADA, a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para atender a Secretaria Municipal de Educação, motivada pela oportunidade e conveniência.

Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Municipal de Licitação.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO RIBEIRO DE O. FILHO

Secretário Municipal de Educação

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:8E799F9B**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
044/2017**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

VALOR: R\$ 254.923,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2003 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 05 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jender de Melo Lobato

Código Identificador:132830DC**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Contratada: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 01(um) mês e Cláusula Segunda – O valor deste aditivo será de R\$ 33.530,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 038/2017. Data da assinatura: 09 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto

Código Identificador:590514C2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Contratada BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA. Cláusula Primeira – O prazo de vigência ao Contrato Nº 028/2017, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado por mais 01(um) mês e Cláusula Segunda – O valor será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2017. Data da assinatura: 09 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0F414488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 061/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 061/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Contratada: LINCER-COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ONDOLOGICOS LTDA-EPP. Objeto: alterar a Cláusula 3ª prorrogando o prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Convite nº 053/2017. Data da assinatura: 02 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3E0DBAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2018.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provisão em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **FRANKSON LIRA CAVALCANTE**, do cargo de Provisão em Comissão de GERENTE, sigla CC-IV, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3D022E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 09 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FRANKSON LIRA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, sigla CC-III, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4CF16A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 09 DE MAIO DE 2018

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provisão em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **LEONARDO MEDEIROS FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de Provisão em Comissão, de GERENTE, sigla CC-IV, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:255A313F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença para tratamento de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 305/2018-PMRPE,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MAIRA MENEZES TEIXEIRA**, funcionária pública, concursada na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, **licença para tratamento de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, pelo período de 02 (dois) anos a ser gozada, a partir de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3, 4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:AB64BEB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Nutricionista, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Nutricionista a Manaus, para participar do Curso de Formação sobre alimentação escolar – CONVIVA.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **DILOMAR DA SILVA LIMA**, viajar para Manaus, no período de 13 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 08 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:AEBC8AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento à Cidade de Manaus, para participar da Reunião agendada com o Secretário de Estado da Produção Rural, e o Governador do Estado sobre os Projetos Protocolados pela Secretaria de Municipal de Produção e Abastecimento para aquisição de um caminhão, tanques redes e implementos agrícolas para o dia do Agricultor.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **ANTONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA**, Secretário de Produção e Abastecimento, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 21 de maio de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:647F9670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Servidor Efetivo no Cargo de Auxiliar Administrativo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Auxiliar Administração à Capital do Estado do Amazonas, para participar de reuniões com a controladora do município com o objetivo de acompanhar e fazer as correções na folha de pagamento, e

Considerando a necessidade participar do treinamento para a implantação do novo Sistema de Folha **Betha Sapo**;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o Senhor **DANIVAL CARVALHO RODRIGUES**, Auxiliar Administrativo, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos do interesse do município, no período de 11 a 25 de março de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:6A256F6A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2018 – CPL/PMSIRN.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 015/2018 – CPL/PMSIRN – Objeto: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E AFINS) PARA O DIA DAS MÃES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO (AM)”**.

II - Para a empresa: R. R. DA SILVA COMÉRCIO, sediada à Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 461, CEP.: 69.093-149 – Monte das Oliveiras – Manaus (AM), inscrita no **CNPJ.: 00.663.291/0001-06**, vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 80,37 (oitenta reais e trinta e sete centavos); item 02 com o valor de R\$ 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); item 03 com o valor de R\$ 751,80 (setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); item 04 com o valor de R\$ 1.649,28 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); item 05 com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); item 06 com o valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); item 07 com o valor de R\$ 159,06 (cento e cinquenta e nove reais e seis centavos); item 08 com o valor de R\$ 82,04 (oitenta e dois reais e quatro centavos); item 09 com o valor de R\$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos); item 10 com o valor de R\$ 226,04 (duzentos e vinte e seis reais e quatro centavos); item 11 com o valor de R\$ 142,32 (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); item 12 com o valor de R\$ 560,92 (quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); item 13 com o valor de R\$ 1.733,00 (um mil setecentos e trinta e três reais); item 14 com o valor de R\$ 500,64 (quinhentos reais e sessenta e quatro centavos); item 15 com o valor de R\$ 550,87 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos); item 16 com o valor de R\$ 550,87 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos); item 17 com o valor de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); item 18 com o valor de R\$ 82,04 (oitenta e dois reais e quatro centavos); item 19 com o valor de R\$ 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos); item 20 com o valor de R\$ 82,04 (oitenta e dois reais e quatro centavos); item 21 com o valor de R\$ 282,97 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos); item 22 com o valor de R\$ 835,52 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); item 23 com o valor de R\$ 98,78 (noventa e oito reais e setenta e oito centavos); item 24 com o valor de R\$ 164,09 (cento e sessenta e quatro reais e nove centavos) e item 25 com o valor de R\$ 2.677,36 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 09 de maio de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:9B0672E5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO 013/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 020201.2018.02.013-27**, objeto do Pregão Presencial n. 013/2018/SRP, o qual teve por finalidade a Aquisição de botija e carga de gás de 13kg pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 013/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **O DA C DE A SOARES-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, estabelecida na Rua Senador Álvaro Maia, nº 100, Centro, CEP: 69114-000, para todos os itens, no valor de **R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)** referente ao Pregão Presencial n. 013/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 013/2018 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a contratação para Fornecimento de botija e carga de gás.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 10 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:330A3B96

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 092/2017 - GP/CMT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 092/2017 – GP/CMT De 26 de Maio de 2017.

TORNA SEM EFEITO A CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a partir do dia 26.05.2017 a Carta-Contratos de Prestação de Serviços nº 004/2017, firmado pela Câmara Municipal de Tapauá e o senhor **Lázaro Gomes Bezerra** (Contrato de Serviço de Filmagem e Fotografia).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 26 de Maio de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Mun. de Tapauá

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:E4BCAC46

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 093/2017 - GP/CMT - EXONERA
ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO**

Portaria nº 093/2017-GP/CMT. Tapauá, 31 de Maio de 2017.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor EVANDRO DE OLIVEIRA TAVARES, CPF nº.:925.916.552-00, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Divulgação, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 dias do mês de Maio de 2017.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Pres.em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:EC864C6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 094/2017 - GP/CMT - NOMEIA
ENCARREGADO DO SETOR DE DIVULGAÇÃO**

Portaria nº 094/2017-GP/CMT. Tapauá, 01 de Junho de 2017.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – NOMEAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor ELIELME ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 005.803.992-90, no cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Divulgação, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao (primeiro)01 dia do mês de Junho de 2017.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Pres.em Exercício da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:D0A9C5A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 095/2017 - GP/CMT**

Portaria nº 095/2017 – GP/CMT De 01 de Junho de 2017.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar o vereador Alvimir de Oliveira Maia, a realizarem uma viagem a Manaus, juntamente com o Prefeito Municipal de Tapauá, serviço da Comuna e da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no período de 01/06 à 07/06/2017, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01(primeiro) dia do mês de Junho de 2017.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Presidente da Câmara de Tapauá, em Exercício

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:970AB881

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 096/2017 - GP/CMT**

Portaria nº 096/2017 – GP/CMT De 06 de Junho de 2017.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alvimir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 64, parágrafo I do Regimento Interno, e art. 20, § 2º da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar os vereadores **Davi Meneses de Oliveira e José de Oliveira Pessoa, Alvimir de Oliveira Maia, Metuzalém Rebelo de Castro e Mário Rubens Félix da Silva**, a realizarem uma viagem a Manaus serviço da Comuna e da Câmara Municipal de Tapauá, com o objetivo de revisar e reformular a Lei Orgânica do Município de Tapauá e Regimento Interno.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhes diárias no valor individual de $(300,00 \times 10) = 3.000,00$ (Três Mil Reais), no período de 06/06 à 16/06/2017, e consequentemente autoriza o empenho das passagens via fluvial no trecho Tapauá/Manaus/Tapauá, correndo as despesas à conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2017.

VER. ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara de Tapauá

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:3A191F8C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 097/2017 - GP/CMT

Portaria nº 097/2017 – GP/CMT De 09 de Junho de 2017.

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E UNIVERSIDADE DO ESTADO AMAZONAS-UEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 64, parágrafo I do Regimento Interno, e art. 20, § 2º da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar os vereadores **Jones Edson Veríssimo de Oliveira, Gilson Laurindo Ferreira, Luiz Avelino de Abreu, Antônio Teixeira de Oliveira e Maria do Carmo Souza da Silva**, a realizarem uma viagem a Manaus serviço da Comuna e da Câmara Municipal de Tapauá, com o objetivo de REPRESENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO E UNIVERSIDADE DO ESTADO AMAZONAS-UE.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhes diárias no valor individual de $(300,00 \times 7) = 2.100,00$ (Dois Mil e Cem Reais), no período de 10/06 à 16/06/2017, e consequentemente autoriza o empenho das passagens via fluvial no trecho Tapauá/Manaus/Tapauá, correndo as despesas à conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2017.

VER. MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA

Presidente da Câmara de Tapauá, em Exercício

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:FE0732E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 098/2017 - GP/CMT - ASSESSORA TEC. LEGISLATIVA

Tapauá-AM, 09 de Junho de 2017.

Portaria nº 098/2017 – GP/CMT.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - EXONERAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **RAQUEL DE SOUZA FERNANDES**, CPF 012.135.992-10, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TEC. LEGISLATIVA**(GAB. DO VER. HAROLDO BARBOSA), símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 09 dias do mês de Junho de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral, em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:EA9E6F69

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 099/2017 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSORA TEC. LEGISLATIVA

Tapauá-AM, 12 de Junho de 2017.

Portaria nº 099/2017 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **MAYARA BRANDÃO DE ANDRADE**, CPF 020.487.142-50, No cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA TEC. LEGISLATIVA** (GAB. DO VER. LUIZ AVELINO DE ABREU), símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 12 dias do mês de Junho de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral, em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:FD850302

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 100/2017 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Tapauá-AM, 12 de Junho de 2017.

Portaria nº 100/2017 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **KATANA BATISTA PESSOA**, CPF 015.341.682-30, No cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo DAS-7, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2017.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 12 dias do mês de Junho de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral, em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:0AFCE6A6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 101/2017 - GP/CMT

Portaria nº: 101/2017 – GP/CMT De 21 de Julho de 2017.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar os vereadores **Alvimir de Oliveira Maia e Davi Meneses de Oliveira**, a realizarem uma viagem a Manaus, juntamente com o Prefeito Municipal de Tapauá, serviço da Comuna e da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de $(300,00 \times 05) = 1.500,00$ (Mil e Quinhentos

Reais), no período de 21/07 à 27/07/2017, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21(vinte e um) dia do mês de Julho de 2017.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Presidente da Câmara de Tapauá, em Exercício

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:AC36A005

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 102/2017 - GP/CMT

Portaria nº: 102/2017 – GP/CMT De 21 de Julho de 2017.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A ZONA RURAL.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar os vereadores **Alvimir de Oliveira Maia e Davi Meneses de Oliveira**, a realizarem uma viagem as comunidades da parte de baixo do município, juntamente com o Prefeito Municipal de Tapauá, serviço da Comuna.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de $(300,00 \times 05) = 1.500,00$ (Mil e Quinhentos Reais), no período de 22/07 à 27/07/2017, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21(vinte e um) dia do mês de Julho de 2017.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Presidente da Câmara de Tapauá, em Exercício

RONALDO FÉLIX DE SOUZA

Secretário Geral em Exercício

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:45F79942

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 103/2017 - GP/CMT

Portaria nº 103/2017-GP/CMT. Tapauá, 31 de Julho de 2017.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – EXONERAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor RONALDO FÉLIX DE SOUZA, CPF nº 338.172.432-00, do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 dias do mês de Julho de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:40A532D7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 104/2017 - GP/CMT

Portaria nº 104/2017-GP/CMT. Tapauá, 01 de Agosto de 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA REALIZAÇÃO DE CONVITES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a exigüidade de pessoal do Quadro Permanente da Câmara Municipal, incapaz de atender ao determinado pelo artigo 51 “caput” da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

I – Designar, com amparo no § 1º do art. 51 da Lei nº 8.666/93, o Funcionário Público Municipal Almino Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Tapauá, para proceder, na qualidade de Responsável pela Comissão de Licitação, e Girlane do Nascimento Ramos, solteira, brasileira, na qualidade de Secretária da Comissão, durante o exercício de 2017, licitações tipo menor preço, modalidade Convite, com o objetivo de cotar preço para compras, serviços e obras de interesse da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 01 do mês de Agosto de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:F1C2188A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 105/2017 - GP/CMT - EXONERA ASSESSORA
TEC. LEGISLATIVA

Tapauá, 01 de Agosto de 2017.

Portaria nº 105/2017-GP/CMT.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - EXONERAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora AZENATE MAIA DA SILVA, CPF 011.121.382-77, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA, símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 do mês de Agosto de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:DF477910

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 106/2017 - GP/CMT - NOMEIA ASSESSORA
TEC. LEGISLATIVA

Tapauá-AM, 01 de Agosto de 2017.

Portaria nº 106/2017 – GP/CMT.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - NOMEAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora ELENICE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF 836.228.612-15, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TEC. LEGISLATIVA (GAB. DO VER. ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA), símbolo CC-E, No Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Agosto de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:CE5BE8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 107/2017 - GP/CMT

Portaria nº 107/2017 – GP/CMT De 03 de Agosto de 2017.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar o vereador **José de Oliveira Pessoa**, a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de $(300,00 \times 10) = 3.000,00$ (Três Mil Reais), no período de 07/08 à 17/08/2017, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03(três) dias do mês de Agosto de 2017.

VER. ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:A2D98897

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 108/2017 - GP/CMT

Portaria nº 108/2017 – GP/CMT De 03 de Agosto de 2017.

DESIGNAR OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar os vereadores **Davi Meneses de Oliveira, Metuzalém Rebelo de Castro e Rosenberg Gonsalves Brandão**, a realizarem uma viagem a Manaus, a serviço da Câmara Municipal de Tapauá e da Comuna.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de $(300,00 \times 10) = 3.000,00$ (Três Mil Reais), no período de 07/08 à 17/08/2017, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03(três) dias do mês de Agosto de 2017.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Presidente em Exercício da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:CF5A5EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 109/2017 - GP/CMT - EXONERA ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Tapauá-AM, 03 de Agosto de 2017.

Portaria nº 109/2017 – GP/CMT.

EXONERA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvimir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I - EXONERAR nos termos do art. 3º c/c art. 9º da Resolução nº 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **KATANA BATISTA PESSOA**, CPF 015.341.682-30, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO**, símbolo DAS-7, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2017.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03 dias do mês de Agosto de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:F14A9AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 110/2017 - GP/CMT

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

=====

PORTARIA Nº 110/2017 – GP/CMT De 03 de Agosto de 2017.

TORNA SEM EFEITO A CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 004/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a partir do dia 01.08.2017 a Carta-Contratos de Prestação de Serviços nº 003/2017, firmado pela Câmara Municipal de Tapauá e o senhor **Raimundo Magalhães de Souza** (Contrato de Locação).

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 03 de Agosto de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Mun. de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:50DDF98E

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

PORTARIA Nº 111/2017 - GP/CMT

Portaria nº 111/2017 – GP/CMT De 09 de Agosto de 2017.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **Jones Edson Veríssimo de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

RESOLVE:

I – Designar o vereador **Alvemir de Oliveira Maia**, a realizar uma viagem a Manaus, a serviço da Comuna e da Câmara Municipal de Tapauá.

II – E de consequência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de $(300,00 \times 07) = 2.100,00$ (Dois Mil e Cem Reais), no período de 10/08 à 16/08/2017, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.

III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 09(nove) dias do mês de Agosto de 2017.

VER. JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Tapauá, em Exercício

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:A42DEDC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO DO PROCESSO Nº 001/2018-MODALIDADE CONVITE Nº 001/2018.

CARTA CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública para o ano de 2018.

Prestador do Serviço: MARCUS JOSÉ QUEIROZ FERREIRA

OAB/AM: 9930

Valor: R\$ 72.050,00(Setenta e Dois Mil e Cinquenta Reais)

Tapauá-AM, 24 de Abril de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:E1E7F8A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS Nº 005

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO DO PROCESSO Nº 005/2018-CARTA-CONVITE Nº 005/2018.

CARTA CONVITE Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

Fornecedor: F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME

CNPJ: 04.831.339/0001-90

Valor: R\$ 76.905,00(Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais)

Tapauá-AM, 24 de Abril de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:B6DD8A02

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS Nº 006

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO DO PROCESSO Nº 006/2018-MODALIDADE CONVITE Nº 006/2018.

CARTA CONVITE Nº 006/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos

Fornecedor: F. R. DA SILVA COMERCIAL-ME

CNPJ: 04.831.339/0001-90

Valor: R\$ 76.600,00(Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Tapauá-AM, 24 de Abril de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:0E8E63CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS Nº 003

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO DO PROCESSO Nº 003/2018-MODALIDADE CONVITE Nº 003/2018.

CARTA CONVITE Nº 003/2018

OBJETO: Locação de Um Veículo para auxiliar nos trabalhos da Câmara em Manaus no ano de 2018.

Fornecedor: CARLOS ARIMAR BARROSO DA SILVA JÚNIOR

CPF: 032.941.992-79

Valor: R\$ 38.500,00(Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Tapauá-AM, 24 de Abril de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:8CAAC6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS Nº 005

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO DO PROCESSO Nº 007/2018-MODALIDADE CONVITE Nº 007/2018.

CARTA CONVITE Nº 007/2018

OBJETO: Locação de Um Veículo para auxiliar nos trabalhos da Câmara em Tapauá no ano de 2018.

Fornecedor: ELIAS BRAGA DE SOUZA

CPF: 214.340.932-04

Valor: R\$ 23.850,00(Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

Tapauá-AM, 24 de Abril de 2018

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tapauá

Publicado por:

Ronaldo Felix de Souza

Código Identificador:C13BA869

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 112/2017 - GP/CMT

PORTARIA Nº 112/2017 – GP/CMT De 09 de Agosto de 2017.

TORNA SEM EFEITO A CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Tapauá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a partir do dia 01.08.2017 a Carta-Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, firmado pela Câmara Municipal de Tapauá e o senhor **Wheelison Félix Brandão** Contrato de Prestação de Serviços de Áudio).

II – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 31 de julho de 2017.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 09 de Agosto de 2017.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Mun. de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:020798FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2018

Nº do Processo: 057/2018

Do Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Bandeiras;

Do Contratado: VALCILENE NASCIMENTO MARTINS 72900873215 com CNPJ: 22.711.158/0001-02;

Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).

Descrição:

Item	Produto	Qtde	Valor Total
01	Lavagem do Coletor de Lixo, com engraxamento.	30	3.000,00
02	Lavagem de Micro Ônibus Escolar com engraxamento	26	2.600,00
03	Lavagem de Caminhão de 05 Toneladas	7	490,00
04	Lavagem da Ambulância	14	840,00
05	Serviços de Remendo em pneu de ônibus/caminhão.	32	960,00
Valor Total			R\$ 7.890,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé, AM, 10 de maio de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 10 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:835C5408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 196/2015

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 196/2015, celebrado em 03/11/2015.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa RBR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI - EPP;

OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário.

Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de valor do contrato 196/2015 R\$ 185.405,64 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) valor de supressão R\$ 51.916,33 (cinquenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

Tefé, 09 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6E70E561

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2018, DE 07 DE MAIO DE
2018.

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica CONCEDIDA uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Jéssica Poliana Carvalho Dias, no período de 21/04/2018 a 22/04/2018 como consta no Ofício nº 665/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/04/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FFD4C854

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2018, DE 09 DE MAIO DE
2018.

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **FRANKLES HUDSON RABELO RODRIGUES – COORDENADOR DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA**, onde participará do I Encontro de Articuladores Locais em Inovação e Educação Conectada 2018, para alinhar as ações do curso de Formação e da Elaboração do Plano de Ação Local sobre a Inovação e Educação Conectada, no período de 16/05/2018 a 18/05/2018 como consta no Ofício nº 692/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 16/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1718EBBF

GABINETE PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ANDREA BARROS QUEIROZ – ARTICULADORA DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA**, onde participará de uma Reunião com presidente do Grupo de Trabalho Estadual - GT, para tratar das ofertas de cursos referentes ao edital 5/2018 – DED/CAPEs, no período de 10/05/2018 a 12/05/2018 como consta no Ofício nº 693/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A2F24B09

GABINETE PREFEITO **PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

“CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia no Rio de Janeiro, ao Senhor **DIJAIK NERY DE SOUZA – COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ**, onde participará do II Encontro Nacional do Programa Conecta Biblioteca, no período de 13/05/2018 a 16/05/2018 como consta no Ofício nº 694/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 13/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 09 de maio de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:28E31C6E

SAAE - TEFÉ **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018**

Nº do Processo: 004/2018

Do Objeto: Aquisição de 01 (um) relógio de ponto biométrico e 12 (doze) unidade de bobina para suprimento.

Do Contratado: TSM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP com CNPJ: 19.975.717/0001-03.

Do Valor: A presente contratação importa em R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Da Justificativa: Controle de horário decorrente do cumprimento da jornada laboral dos servidores do SAAE.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefé/AM, 10 de maio de 2018.

MANUEL DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria SAAE Nº 019/2018

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Tefé - AM, 10 de maio de 2018.

ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO

Diretor Presidente SAAE

Publicado por:

Jefferson da Cruz de Fidélis

Código Identificador:8D0CA366

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 004.2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 004/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 004/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 004/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 014/2018, Contratação de Empresa para Serviço de Aquisição de Passagens Fluviais e Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
1 e 3	ANTONIO S DE ABREU – ME CNPJ: 34.491.688.0001.71	R\$ 800.000,00
2	T DOS SANTOS PESSOA – NEVEGAÇÕES CNPJ: 12.655.459.0001.02	R\$ 1.320.000,00
4	SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME CNPJ: 34.516.450.0001.53	15% de Taxa sobre as tarifas

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 8 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:F2ABF048

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 006.2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 006/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 006/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 006/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 016/2018, Contratação de Empresa para Serviços Fúnebres, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
19 itens	FUNERARIA BELEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 10.715.617.0001.47	R\$ 584.900,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 12 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO

Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:

Karla Naise Batalha Sales

Código Identificador:E3700592

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 008.2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 008/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 008/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 008/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 018/2018, Contratação de Empresa para Serviço de Hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
02 itens	M S COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA – ME CNPJ: 04.307.170.0001-74	R\$ 270.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 09 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FC443F4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 009.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 009/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 009/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 009/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 025/2018, Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciamento e Operacionalização de Profissionais da Área da Saúde conforme diretrizes das Políticas Públicas de Saúde, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01	INPAS – INSTITUTO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE – LTDA CNPJ: 23.718.609/0001-04	R\$ 8.040.825,12

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 23 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E0858F12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 012.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 012/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 012/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 012/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 028/2018, Registro de Preços para

Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente, a fim de atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Cezar Augusto Pinedo, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
01 a 11 e 13 a 19	LÓRIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS – EIRELI - ME CNPJ: 21.931.422/0001-50	R\$ 52.967,00
12	MANAUS AUTOCENTER LTDA CNPJ: 04.542.410/0001-15	R\$ 116.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 23 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:885E80AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 016.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 016/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 016/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão nº. 016/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 033/2018, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fogos de Artifício, a fim de atender os Eventos da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Global Licitado
06 itens	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FOGOS DA AMAZÔNIA LTDA – ME CNPJ: 04.992.116/0001-05	R\$ 184.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 27 de abril de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:D56E828C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 001.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMU, no procedimento referente ao Pregão nº. 001/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Uarini – CML/PMU, referente ao Pregão nº. 001/2018 – CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão nº. 001/2018 – CML/PMU – Processo Administrativo nº. 011/2018, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria Contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Valor Licitado Unitário	Valor Global Licitado
01	Serviços de Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Uarini - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
02	Serviços de Contabilidade para o Fundo Municipal de Saúde de Uarini - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
03	Serviços de Contabilidade para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Uarini - por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 101/2000, Resoluções emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-Contas/TCE.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Uarini/AM, 23 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F8DC7859

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMU

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMU.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTO RÍGIDO (CONCRETO).

Data e horário: 28 de maio de 2018, às 08h00min.

Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará/AM, 10 de maio de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CFC5BDB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS, GRUPO GERADOR, GRADIS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP/CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: HG SERVICE – PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 10.764.346/0001-10 com valor global de R\$ 134.100,00 (cento e trinta e quatro e cem reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 10 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:32CA4F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R\$ 43.684,90 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); M. S. M. DA CRUZ – ME inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 com valor global de R\$ 6.003,25 (seis mil, três reais e vinte e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE URUCARÁ, em 07 de maio de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA

Diretor

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:E9633829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO: EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE; CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91 com valor global de R\$ 43.684,90 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); M. S. M. DA CRUZ – ME inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 com valor global de R\$ 6.003,25 (seis mil, três reais e vinte e cinco centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SRP/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE URUCARÁ, em 07 de maio de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA

Diretor

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:44C56A31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL/SAAE**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL/SAAE, que visa o FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E QUADROS DE COMANDO PARA O

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL/SAAE; CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ nº 23.035.264/0001-86 para os itens: 02, 04, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23 com valor global de R\$ 132.490,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais) e BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 02.887.535/0001-51 para os itens 01, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 18, 19, 24 e 25 com o valor global de R\$ 140.893,22 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos reais) referente ao Pregão Presencial nº 002/2018 – SRP/CPL/SAAE.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP/CPL/SAAE.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE DE URUCARÁ, em 07 de maio de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA

Diretor

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:F749C4F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE URUCARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**, para o credenciamento com o objetivo de aquisição de gêneros e produtos alimentícios agroindustriais e agro ecológicos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural e suas organizações. Período e local para entrega dos envelopes: **de 14 a 24 de maio de 2018, no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Crispim Lobo, s/nº, Centro, Urucará/AM.**

Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 25 de maio de 2018 às 09h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Crispim Lobo, s/nº, Centro, Urucará/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Urucará/AM, 10 de maio de 2018.

KAMILA LELIA PANTOJA DE MACEDO

Presidente da Comissão de Chamada Pública

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:4572403E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Urucará, inscrito no CNPJ 04.477.782/0001-05, vem por meio de seu representante Enrico de Souza Falabella, inscrito no CPF 637.950.862-72, aderir ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 35011.000574/2017-90, assinado entre o INSS e a Associação Amazonense de Municípios, inscrito no CNPJ 04.020.426/0001-68, e publicado no Diário Oficial da União - DOU em 05/10/2017, que visa a efetivação de requerimento previdenciário na modalidade atendimento à distância para seus representados.

Na condição de representante responsável da entidade aderente acima qualificada, comprometo-me a:

I - manter sigilo relativo aos dados recebidos em decorrência da execução do objeto do ACORDO, nos termos do art. 45 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, e da Lei nº 12 527, de 18 de novembro de 2011;

II - utilizar estes dados exclusivamente para os objetivos pactuados no ACORDO;

III - zelar pela veracidade e correção das informações prestadas às unidades e agentes do INSS em quaisquer sistemas ou canais de atendimento disponibilizados, em decorrência deste ACORDO;

IV - tomar ciência de todas as comunicações do INSS, em decorrência deste ACORDO;

V - observar os prazos e demais critérios estabelecidos no PLANO DE TRABALHO do ACORDO;

VI - atender as convocações do INSS quando solicitado; e

VII - cadastrar assinatura eletrônica sob a forma de login e senha de acesso, para acesso autenticado aos sistemas disponibilizados pelo INSS.

Diante da responsabilidade de prestar as informações relacionadas no objeto do ACORDO, estou ciente do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e, inclusive os advogados designados pela credenciada, serão responsabilizados civil e administrativamente, assegurada a ampla defesa, na hipótese de prestação de informações falsas ou inserção parcial ou totalmente fraudulenta de informações ou documentos em quaisquer sistemas de canais de atendimento disponibilizados pelo INSS. Havendo indícios de ocorrências de ilícitos penais, INSS, por meio de sua área competente, oferecerá notícia-crime.

Manaus, 25 de Outubro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:77E59309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE
CONTRATO Nº 025/2017/PMU

I – DO TERMO – Primeiro Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, 09 (nove) dias do mês de março de 2018, nesta cidade de Urucurituba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Arco Iris nº 529 - Centro, sob o RG nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00 e a empresa **DVA SISTEMA LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR - O valor do presente é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 04 de maio de 2018 até o dia 04 de maio de 2019.

IV - DO PRAZO - O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2018 até o dia 04 de maio de 2019.

V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 04 de maio de 2017.

Município de Urucurituba-AM, em 04 de maio de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:697BA24F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018-CML/PMA

PROCESSO Nº. 2018/003/002 - SEMOSB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018-CML/ANORI

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Anori, situada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS HIDRÁULICOS, PINTURA, AREIA, SEIXO, ESGOTO E SANITÁRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – CONSTRUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, com sede na Avenida dos Oitis, nº. 1135, Loja A, Armando Mendes, CEP 69.089-035, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 11.555.511/0001-96, **vencedora dos itens de 1 a 120.**

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de materiais de construção (materiais hidráulicos, pintura, areia, seixo, esgoto e sanitários) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anori**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unit	Licitado
1	500	UNID	ABRAÇADEIRA DE PVC 60 MM	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 3,36	
2	100	UNID	ADUELA COMPLETA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 67,20	
3	100	UNID	ALIZAR PARA ACABAMENTO DE ADUELA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 37,00	
4	5000	UNID	ALUMINIO 2,00 X 0,55cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 46,00	
5	2500	MT	AREIA LAVADA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 6,62	
6	400	PCT	ARGAMASSA AC-I COLANTE PACOTE 15kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 20,93	
7	350	PCT	ARGAMASSA AC-II COLANTE PACOTE 20kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 39,20	
8	350	PCT	ARGAMASSA AC-III COLANTE PACOTE 20kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 60,13	
9	500	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 3/4 X 1/2	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 0,84	
10	100	UNID	CAIXA D'ÁGUA 1000L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 476,00	
11	100	UNID	CAIXA D'ÁGUA 310L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 248,75	
12	100	UNID	CAIXA D'ÁGUA 500L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 302,13	
13	2500	PCT	CAL HIDRATADO 5KG	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 7,50	
14	36	UNID	CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 583,00	
15	500	UNID	CANO DE PVC DE 1/2 SOLDÁVEL	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 13,58	
16	200	UNID	CANO DE PVC DE 110mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 409,85	
17	500	UNID	CANO DE PVC DE 60mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 124,85	
18	200	UNID	CANO DE PVC DE 85mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 235,71	
19	350	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 46,06	
20	300	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 155,28	
21	400	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 335,91	
22	400	UNID	CANO DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 516,68	
23	1000	M²	CERÂMICA M² / CLASSE "A" 0,45 X 0,45cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 24,90	
24	20000	SACO	CIMENTO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 32,00	
25	200	UNID	COLA DE PVC PARA CANO ESGOTO 800ML	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 45,96	
26	800	UNID	CUMIEIRA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 49,00	
27	24	UNID	CURVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 192,47	
28	12	UNID	CURVA DE PVC DE 110 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 132,90	
29	50	UNID	CURVA DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 28,14	
30	12	UNID	CURVA DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 57,16	
31	300	UNID	CURVA DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 100,52	
32	300	UNID	CURVA DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 302,40	
33	300	UNID	CURVA DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 431,00	
34	200	UNID	DIVISORIA COM FERRAGEM COMPLETA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 326,00	
35	500	UNID	DOBRAÇA PARA PORTA 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 9,80	
36	300	UNID	FECHADUA EM ESPELHO CROMADO INOX EXTERNA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 58,39	
37	1000	KG	FERRO 1/4	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 5,93	
38	1000	KG	FERRO 3/8	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 5,41	
39	1000	KG	FERRO 5/16	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 5,60	
40	250	UNID	FITA CREPE 24 X 50MM	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 6,30	
41	250	UNID	FITA CREPE 50 X 50MM	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 11,28	
42	1500	MT	FORRO PVC	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 26,60	
43	500	UNID	JOELHO DE PVC DE 1/2 SOLDÁVEL	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 1,13	
44	12	UNID	JOELHO DE PVC DE 110mm COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 187,22	
45	30	UNID	JOELHO DE PVC DE 60 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 26,34	
46	12	UNID	JOELHO DE PVC DE 85 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 90,59	
47	300	UNID	JOELHO DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 6,63	
48	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.120	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 2,84	
49	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.150	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 2,84	
50	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.180	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 3,50	
51	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.220	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 2,81	
52	1000	FOLHA	LIXA PARA FERRO GR.80	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 3,08	
53	1000	FOLHA	LIXA PARA PAREDE GR.120	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 0,98	
54	1000	FOLHA	LIXA PARA PAREDE GR.150	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 0,86	
55	1000	FOLHA	LIXA PARA PAREDE GR.80	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 1,20	
56	50	UNID	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 98,70	
57	500	UNID	LUVA DE PVC 1/2" SOLDÁVEL	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 0,68	
58	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 7,22	
59	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 27,88	
60	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 50,51	
61	300	UNID	LUVA DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 105,00	
62	24	UNID	LUVA UNIAO DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 398,73	
63	100	LATÃO	MASSA ACRÍLICA 18LT	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 95,13	
64	100	LATÃO	MASSA PVA 18LT	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 41,86	
65	12	UNID	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 140,00	
66	50	UNID	PIA INOX 01 CUBA 1,00 X 0,60	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 207,81	
67	100	UNID	PIA LAVATÓRIO COM COLUNA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 202,91	
68	100	UNID	PIA SUSPENSÃO DE PLÁSTICOS COMPLETA	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 46,80	
69	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,60 X 2,10	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 295,00	
70	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,70 X 2,10	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 340,00	
71	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,80 X 2,10	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 361,00	
72	100	UNID	PORTA DE LAMINADO 0,90 X 2,10	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 368,00	
73	1300	KG	PREGOS KG 1 1/2" X 14	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 15,64	
74	1250	KG	PREGOS KG 2" X 13	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 15,76	
75	1250	KG	PREGOS KG 2 1/2" X 12	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 14,65	
76	1200	KG	PREGOS KG 3" X 10	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 13,66	
77	1000	KG	PREGOS KG 3 1/2" X 10.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 14,00	
78	900	KG	PREGOS KG 4" X 10.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 14,80	
79	15	UNID	REGISTRO DE BRONZE DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 518,19	
80	250	KG	REJUNTE PACOTE 1kg.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 8,31	
81	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 15cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 13,34	
82	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 23cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 13,53	
83	250	UNID	ROLO DE ESPUMA 5cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 4,27	
84	300	UNID	ROLO DE ESPUMA 9cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 6,27	

85	250	UNID	ROLO DE LÃ 15cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 14,93
86	250	UNID	ROLO DE LÃ 23cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 25,64
87	350	UNID	ROLO DE LÃ 5cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 9,78
88	300	UNID	ROLO DE LÃ 9cm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 14,42
89	1500	MT	SEIXO LAVADO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 182,00
90	230	LATÃO	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 106,26
91	2	UNID	TARRAXA PARA FAZER ROSCAS EM CANO DE FERRO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 720,39
92	12	UNID	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3" X 2½	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 150,80
93	12	UNID	TE DE PVC DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 127,84
94	24	UNID	TE DE PVC DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 27,07
95	12	UNID	TE DE PVC DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 69,46
96	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 100mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,99
97	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 150mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 60,07
98	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 200mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 270,01
99	300	UNID	TE DE PVC ESGOTO 300mm	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 296,17
100	12	UNID	TE DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 155,65
101	2000	FOLHA	TELHA DE FIBROCIMENTO FOLHA DE CANAL ESTREITO 2,44 X 0,45cm.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 22,26
102	1000	UNID	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 1,00 M x 11,00 CHAPA DE 0,43.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 383,90
103	1000	LITRO	THINNER P/ TINTAS ESMALTES SINTETICOS E LIMPEZAS 900ML	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 17,34
104	500	GALÃO	THINNER P/ TINTAS ESMALTE SINTETICO E LIMPEZA 5LT	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 91,14
105	50000	UNID	TIJOLO COM 8 FUROS	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 0,67
106	200000	UNID	TIJOLO COM 2 FUROS	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 1,39
107	1000	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 3,6L.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 75,25
108	500	LITRO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES: BRANCA, CINZA E AMARELO) 900ml.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 21,86
109	250	LATÃO	TINTA PARA PISO CIMENTADO 18L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 259,95
110	300	GALÃO	TINTA PARA PISO CIMENTADO 3,6L	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 75,25
111	500	UNID	TRINCHA 1"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 4,35
112	500	UNID	TRINCHA 2"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 7,40
113	250	UNID	TRINCHA 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 12,99
114	300	UNID	TRINCHA 4"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 17,31
115	250	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e fêmea, aço CA 60B, comprimento 1m, diâmetro 60cm, fck 15mpa.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 182,00
116	250	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO classe ca-1, armação tipo macho e fêmea, aço CA 60B, comprimento 1m, diâmetro 80cm, fck 15mpa.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 266,00
117	250	UNID	TUBO DE CONCRETO ARMADO, comprimento 1m, diâmetro 40cm, fck 15mpa.	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 112,00
118	15	UNID	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE DE 3"	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 564,43
119	100	UNID	VASO SANITÁRIO ACOPLADO (CORES: BRANCO, CARAMELO E CINZA).	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 81,73
120	100	UNID	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM DESCARGA E ACESSORIOS COMPLETADOS (CORES: BRANCA, CARAMELO E CINZA)	CONSTRULAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	R\$ 216,70

Anori/AM, 10 de Maio de 2018.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO

Prefeito Municipal

Prestador:

JORGEANE DE OLIVEIRA CARDOSO

CPF nº. 800.316.332-34

Constrular Serviços de Construções EIRELI - ME

CNPJ nº. 11.555.511/0001-96

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:5C73AF23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública da Carta-Convite nº. 007/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação, bem como pela declaração de fracassado para os itens que não obteve proposta.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a, H M S DE SIQUEIRA, CNPJ: 11.587.874/0001-03, sediada na Av Tefé, nº 439, bairro Cachoeirinha- CEP: 9.065-020, Manaus/AM, aos itens da Carta-Convite nº. 007/2018, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde de Itens	Qtde de Diárias	Valor Unt (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Show Pirotécnico – Festa do Trabalhador de Boa Vista do Ramos	Serviço	01	02	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
02	Show Pirotécnico – Feira do Mel de Boa Vista do Ramos	Serviço	01	02	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Convite nº 007/2018, tendo por objeto a Prestação de Serviços de produção de show pirotécnico conforme especificações constantes no Projeto Básico e Plano de Trabalho e Aplicação dos **Termo de Convênio 001/2018 e Termo de Convênio 006/2018** para realização da Feira do Mel e Festa do Trabalhador no município Boa Vista do Ramos, realizado pela Comissão Municipal de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpidas na Lei federal nº 8.666/93.

III – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Boa Vista do Ramos que emita notas de empenho no valor correspondente ao crédito de **Valor Global: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)** à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios
Valor: R\$ 12.400,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0071.2040 – Realização de Eventos Culturais
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 107 - Convênio
Valor: R\$ 20.000,00

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
 Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
 Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0F4566A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018-CML

Pregão Presencial Nº 015/2018-CML/PMP
 Registro de Preços Nº 010/2018-CML/PMP
 Tipo: Menor Preço Por Lote (5 LOTES)

Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de forma parcelada de combustível e seus derivados para atender a administração municipal”.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

Órgãos Participantes: Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro De Preços Nº 10/2018-CML

No dia 20 (vinte) do mês de abril de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: Azevedo de Almeida - Me inscrita no CNPJ: 24.843.084/0001-93, com endereço na Rua Paraíba, 3875, Itaúna 1 - Parintins, Amazonas, CEP 69.152-010, representada no ato pelo seu procurador o Senhor Lins Pinto da Costa, CPF/MF nº 444.898.702-72 e RG nº 1022909 -9 e F J Comercio de Combustíveis Ltda - Epp inscrita no CNPJ: 09.368.602/0002-51, com endereço na Avenida Amazonas, 1627, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-000, representada no ato pelo seu Sócio/Administrador o Senhor Francisco Henrique Vasconcelos, CPF/MF nº 343.532.672-72 e RG nº 09125285 SSP/AM, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 15 - SRP nº 10/2018 para “Registro de Preços para eventual aquisição de combustível e seus derivados para atendimento às secretarias municipais de Parintins”, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais nº 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Pregão Presencial nº 15/2018, para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “Registro de preços para eventual aquisição de combustível e seus derivados para atendimento às secretarias municipais de Parintins”, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 10/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

Empresa Vencedora: Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 4.

Razão Social: F J Comercio de Combustíveis Ltda – Epp.

CNPJ: 09.368.602/0002-51

Endereço: Avenida Amazonas, 1627, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-000.

Lote 1 - Semad – Secretaria Municipal de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJTO	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML, destinado para sistemas hidráulicos de frenagem.	Unid	400	R\$ 16,00	BOSCH
2	GASOLINA COMUM, destinado abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	200.000	R\$ 4,65	EQUADOR
3	GRAXA 20 KG, destinado para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas;	Balde	35	R\$ 306,00	IPIRANGA
4	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO, destinado para embarcações.	Litro	200	R\$ 3,54	MARÍTIMO
5	ÓLEO DIESEL S-10, destinado para motores de ciclo a Diesel.	Litro	150.000	R\$ 3,84	S-10
6	ÓLEO DIESEL S-500, destinado para motores de ciclo a diesel.	Litro	150.000	R\$ 3,60	S-500
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T de 500ML, destinado para motores a gasolina de 2 tempos.	Unid	1.500	R\$ 9,80	IPIRANGA
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20-W50, destinado para motores a gasolina.	Litro	500	R\$ 15,80	HAVOLINE
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68, destinado para sistemas hidráulicos.	Litro	4.000	R\$ 18,65	LUBRIMOTOR'S
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 90, destinado para engrenagens hipóides.	Litro	2.000	R\$ 17,60	URSA TEXACO
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-W40, destinado para motores a diesel.	Litro	4.000	R\$ 18,40	IPIRANGA
12	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO 2T TC-W3, destinado para motores de polpa.	Litro	500	R\$ 28,00	NÁUTICO

Lote 2 - Semsas - Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJTO	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML, destinado para sistemas hidráulicos de frenagem.	Unid	200	R\$ 16,00	BOSCH
2	GASOLINA COMUM, destinado abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	200.800	R\$ 4,65	EQUADOR
3	GRAXA 20 KG, destinado para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas;	Balde	10	R\$ 306,00	IPIRANGA
4	ÓLEO DIESEL S-10, destinado para motores de ciclo a Diesel.	Litro	50.000	R\$ 3,84	S-10
5	ÓLEO DIESEL S-500, destinado para motores de ciclo a diesel.	Litro	130.000	R\$ 3,60	S-500
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T de 500ML, destinado para motores a gasolina de 2 tempos.	Unid	500	R\$ 9,80	IPIRANGA
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20-W50, destinado para motores a gasolina.	Litro	2.000	R\$ 15,80	HAVOLINE
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68, destinado para sistemas hidráulicos.	Litro	2.000	R\$ 18,65	LUBRIMOTOR'S
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 90, destinado para engrenagens hipóides.	Litro	200	R\$ 17,60	URSA TEXACO
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-W40, destinado para motores a diesel.	Litro	4.000	R\$ 18,40	IPIRANGA
11	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO 2T TC-W3, destinado para motores de polpa.	Litro	2.000	R\$ 28,00	NÁUTICO

Lote 3 - Semed – Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJTO	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML, destinado para sistemas hidráulicos de frenagem.	Unid	40	R\$ 16,00	BOSCH
2	GASOLINA COMUM, destinado abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	1.100.000	R\$ 4,65	EQUADOR
3	GRAXA 20 KG, destinado para lubrificação de rolamentos de automóveis e equipamentos agrícolas;	Balde	40	R\$ 306,00	IPIRANGA
4	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO, destinado para embarcações.	Litro	800.620	R\$ 3,54	MARÍTIMO
5	ÓLEO DIESEL S-10, destinado para motores de ciclo a Diesel.	Litro	150.000	R\$ 3,84	S-10
6	ÓLEO DIESEL S-500, destinado para motores de ciclo a diesel.	Litro	672.000	R\$ 3,60	S-500
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T de 500ML, destinado para motores a gasolina de 2 tempos.	Unid	4.340	R\$ 9,80	IPIRANGA
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20-W50, destinado para motores a gasolina.	Litro	5.280	R\$ 15,80	HAVOLINE
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68, destinado para sistemas hidráulicos.	Litro	2.000	R\$ 18,65	LUBRIMOTOR'S
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 90, destinado para engrenagens hipóides.	Litro	620	R\$ 17,60	URSA TEXACO
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15-W40, destinado para motores a diesel.	Litro	2.400	R\$ 18,40	IPIRANGA
12	ÓLEO LUBRIFICANTE NÁUTICO 2T TC-W3, destinado para motores de polpa.	Litro	8.000	R\$ 28,00	NÁUTICO

Lote 4 - Representação do Município de Parintins na Capital do Estado

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJTO	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	GASOLINA COMUM, destinado abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	24.000	R\$ 4,54	EQUADOR
2	ÓLEO DIESEL S-10, destinado para motores de ciclo a Diesel.	Unid	4.000	R\$ 3,74	S-10

Empresa Vencedora: Lote 5

Razão social: Azevedo de Almeida – Me

CNPJ: 24.843.084/0001-93

Endereço: Rua Paraíba, 3875, Itaipua 1 - Parintins, Amazonas, CEP 69.152-010, representada no ato pelo seu procurador o Senhor Lins Pinto da Costa, CPF/MF nº 444.898.702-72 e RG nº 1022909 -9.

Lote 5 - Secretarias Municipais

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJTO	UNID.	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	Carga de Gás 13Kg	UND	12.564	R\$ 77,00	PARAGÁS

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 10/2018 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 20 de abril de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Azevedo de Almeida - ME

CNPJ: 24.843.084/0001-93

LINS PINTO DA COSTA

Procurador

CPF/MF nº 444.898.702-72

F J Comercio de Combustiveis LTDA – EPP

CNPJ: 09.368.602/0002-51

FRANCISCO HENRIQUE VASCONCELOS

Sócio/Administrador

CPF/MF nº 343.532.672-72

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CDF3B6C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020201.2018.02.013-27/PM-SILVES

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2018**, para fornecimento botijas e carga de gás de 13kg, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: O DA C DE A SOARES-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca	Fornecedor
1	Carga de gás de cozinha GLP 13kg	900	74,00	R\$ 66.600,00	Fogás	O DA C DE A SOARES-EPP
2	Botija de gás de 13kg, sem carga	162	110,00	R\$ 17.820,00	Fogás	O DA C DE A SOARES-EPP
TOTAL ANUAL (R\$)				R\$ 84.420,00		

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 10 de maio de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

O DA C DE A SOARES -EPP

Representante legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A0B761B8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0855/2018 – PMU/URUCARÁ**

No dia 10 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 014/2018 – SRP/CPL/PMU**, para eventual contratação dos serviços de locação de sonorização, iluminação, projeções, telões e geração de imagens, grupo gerador, gradis, tendas, banheiros químicos e serviços de ornamentação visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará com a realização de eventos culturais no município, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.346/0001-10, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Unid	Quant	Valores (R\$)		Fornecedor
				Unit	Total	
01	Equipamentos de sonorização	Diária	10	3.400,00	34.000,00	HG Service
02	Equipamentos de Iluminação	Diária	10	1.900,00	19.000,00	HG Service
03	Projeções, telões e geração de imagens	Diária	10	1.100,00	11.000,00	HG Service
04	Grupo gerador	Diária	03	4.400,00	13.200,00	HG Service
05	Gradil	Diária	10	940,00	9.400,00	HG Service
06	Tendas	Diária	10	1.250,00	12.500,00	HG Service
07	Banheiros químicos	Diária	10	1.600,00	16.000,00	HG Service
08	Ornamentação Visual	Serviço	01	19.000,00	19.000,00	HG Service

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

Urucará/AM, 10 de maio de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

HARRESON COELHO DE MORAES
HG Service Produções De Eventos LTDA – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6821ED00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – SRP/SAAE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/SRP – SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0493/2018 – SAAE**

No dia 07 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2018 – SRP/SAAE**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Materiais de Consumo: Expediente e Higiene e Limpeza para atendimento das necessidades administrativas e de conservação e higiene do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) DLEA GOMES DA SILVA – ME inscrita no CNPJ nº 84.506.518/0001-91; **2) M. S. M. DA CRUZ – ME** inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Vlr Unit (R\$)	Vlr (R\$)	Total	Fornecedor
1	PAPEL OFÍCIO FORMATO A4 – (210,00 X 297,00)	Navigator	RSM	500	14,90	7.450,00		DLEA DA SILVA – ME
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Econômica	CX	6	29,00	174,00		MSM DA CRUZ – ME
3	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Econômica	CX	6	26,50	159,00		MSM DA CRUZ – ME
4	FITA ADESIVA, MARROM, TAMANHO 45MM X 45M	Eurocel	ROL	50	6,50	325,00		MSM DA CRUZ – ME
5	CADERNO 12 MT COM ARAME CAPA DURA	Tilibra	UND	4	9,15	36,60		DLEA DA SILVA – ME
6	CADERNO 10 MT COM ARAME CAPA DURA	Tilibra	UND	4	7,50	30,00		DLEA DA SILVA – ME
7	PASTA AZ DORSO LARGO	Dac	UND	50	14,00	700,00		MSM DA CRUZ – ME
8	PASTA AZ DORSO ESTREITO	Idello	UND	50	8,90	445,00		MSM DA CRUZ – ME
9	PASTA COM ELÁSTICO	Polibras	UND	50	1,10	55,00		DLEA DA SILVA – ME

10	ADESIVO BRW MEDIO	3M	PCT	100	1,60	160,00	DLEA DA SILVA – ME
11	COLCHETE Nº 5 METÁLICO	Chaparrau	CX	100	4,30	430,00	DLEA DA SILVA – ME
12	MARLETO APRIETS 32 MM	Chaparrau	CX	100	49,90	4.990,00	DLEA DA SILVA – ME
13	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0	Chaparrau	CX	100	1,40	140,00	DLEA DA SILVA – ME
14	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0	Chaparrau	CX	100	1,40	140,00	DLEA DA SILVA – ME
15	ENVELOPE KRAFT 162X129 NATURAL 80G	Romitec	CX	5	39,00	195,00	DLEA DA SILVA – ME
16	ENVELOPE KRAFT 229X324 NATURAL 80G	Romitec	CX	5	50,00	250,00	DLEA DA SILVA – ME
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	Staples	UND	10	3,30	33,00	DLEA DA SILVA – ME
18	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Joccar	UND	10	1,25	12,50	DLEA DA SILVA – ME
19	ALMOFADA CARIMBO	Pointer	UND	6	3,30	19,80	DLEA DA SILVA – ME
20	CANETA MARCA TEXTO	Pilot	UND	50	1,00	50,00	DLEA DA SILVA – ME
21	CORRETOR EM FITA. MATERIAL: FITA BRANCA	CIS	UND	50	11,00	550,00	DLEA DA SILVA – ME
22	COLA DE ISOPOR TRANSPARENTE, PEQUENA 20ML	Newmagic	UND	100	1,25	125,00	DLEA DA SILVA – ME
23	LAPIS PRETO Nº 2	Newmagic	CX	3	15,00	45,00	DLEA DA SILVA – ME
24	BORRACHA BRANCA SIMPLES	Newmagic	CX	2	17,50	35,00	DLEA DA SILVA – ME
25	REGUA 30CM	Leo&Leo	UND	25	0,70	17,50	DLEA DA SILVA – ME
26	REGUA 50CM	Waley	UND	25	1,45	36,25	MSM DA CRUZ – ME
27	LIGA ELASTICA CIRCULAR AMARELA, PACOTE 180G	Mercur	PCT	100	3,00	300,00	DLEA DA SILVA – ME
28	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	Nobre	UND.	50	6,00	300,00	DLEA DA SILVA – ME
29	CERA LIQUIDA INCOLOR	Brilho	UND.	40	3,40	136,00	MSM DA CRUZ – ME
30	CERA LIQUIDA COR VERMELFA	Brilho	UND.	40	2,45	98,00	MSM DA CRUZ – ME
31	SABÃO EM PÓ	Beija Flor	CX	200	46,00	9.200,00	DLEA DA SILVA – ME
32	SABÃO EM BARRA COMUM	Marmore	UND.	50	4,00	200,00	DLEA DA SILVA – ME
33	PANO DE CHÃO (SACO BRANCO)	Itatex	UND.	200	2,00	400,00	DLEA DA SILVA – ME
34	DESINFETANTE LIQUIDO	Brinort	UND.	100	2,00	200,00	DLEA DA SILVA – ME
35	DESODORIZADOR AMBIENTAL,	Airwick	UND.	70	5,00	350,00	DLEA DA SILVA – ME
36	DETERGENTE	FC	UND.	70	1,45	101,50	MSM DA CRUZ – ME
37	COPO DESCARTAVEL 50ML	Copobras	PCT	300	1,50	450,00	DLEA DA SILVA – ME
38	COPO DESC. 180	Copobras	PCT	1000	2,19	2.190,00	DLEA DA SILVA – ME
39	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 UNIDADES	Floral	PCT	50	1,95	97,50	MSM DA CRUZ – ME
40	OLEO DE PEROBA	Ype	UND	50	4,95	247,50	DLEA DA SILVA – ME
41	VASSOURA DE PIASSAVA	Flanboyate	UND	30	4,85	145,50	DLEA DA SILVA – ME
42	RODO PLASTICO DUPLO 40CM	Cristã	UND	100	8,25	825,00	MSM DA CRUZ – ME
43	RODO PLASTICO DUPLO 50CM	Cristã	UND	100	9,25	925,00	MSM DA CRUZ – ME
44	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 200LTS	PlasticPlus	PCT	50	2,00	100,00	DLEA DA SILVA – ME
45	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 100LTS	PlasticPlus	PCT	2000	1,50	3.000,00	DLEA DA SILVA – ME
46	SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO 50LTS	PlasticPlus	PCT	1000	1,20	1.200,00	DLEA DA SILVA – ME
47	ALCOOL ETÍLICO 92,8%	Nobre	UND	1000	8,50	8.500,00	DLEA DA SILVA – ME
48	ESPONJA DE LIMPEZA 10x7	Brilux	UND	80	0,40	32,00	DLEA DA SILVA – ME
49	FLANELA	Cristal	PCT	50	24,00	1.200,00	MSM DA CRUZ – ME
50	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA	Limpano	PCT	200	1,70	340,00	MSM DA CRUZ – ME
51	BALDE MEDIO	Jaguar	UND	30	8,00	240,00	DLEA DA SILVA – ME
52	AGUA SANITARIA	Econômica	UND	30	1,90	57,00	DLEA DA SILVA – ME
53	FOSFORO	Argos	MARÇO	30	2,50	75,00	DLEA DA SILVA – ME
54	SABONETE LIQUIDO	Protex	UND.	30	9,15	274,50	DLEA DA SILVA – ME
55	GUARDANAPO DE PAPEL	Scala	UND.	30	1,00	30,00	DLEA DA SILVA – ME
56	PA COLETA DE LIXO, PLÁSTICO	Jaguar	UND.	30	3,00	90,00	DLEA DA SILVA – ME
57	ESCOVA P/ LIMPEZA DE PIA	Jaguar	UND.	20	4,00	80,00	DLEA DA SILVA – ME
58	MULTI INSETICIDA, AEROSOL	Detefon	UND.	50	9,00	450,00	DLEA DA SILVA – ME
59	GUARDANAPO DE PANO / COPA	Scala	UND.	200	3,00	600,00	DLEA DA SILVA – ME
60	LIMPADOR DE ALUMINIO LIQUIDO	Econômica	UND.	30	2,00	60,00	DLEA DA SILVA – ME
61	LIMPADOR DE VIDRO	Marilux	UND.	100	4,41	441,00	MSM DA CRUZ – ME
62	PEDRA SANITARIA	Desodex	UND.	100	1,49	149,00	DLEA DA SILVA – ME

CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Urucará/AM, 07 de maio de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA

Diretor/Gerenciador do Registro de Preço

DLEA GOMES DA SILVA

Dlea Gomes da Silva – ME

Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ

M. S. M. da Cruz – ME

Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF2C225E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – SRP/SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/SRP – SAAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0850/2018 – SAAE

No dia 07 de maio de 2018 no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2018 – SRP/CPL/SAAE**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Bombas Submersas e Quadros de Comando para atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 23.035.264/0001-86; **2) BA ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.887.535/0001-51, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Fornecedor
1	Bomba submersa de 0,5cv monofásica	EBARA	Und	07	929,75	6.508,25	BA Elétrica LTDA
2	Bomba submersa de 1cv monofásica	LEÃO	Und	07	1.280,00	8.960,00	AMAPE
3	Bomba submersa de 1,5cv monofásica	EBARA	Und	07	1.557,33	10.901,31	BA Elétrica LTDA
4	Bomba submersa de 2cv monofásica	LEÃO	Und	07	1.690,00	11.830,00	AMAPE
5	Bomba submersa de 3cv monofásica	EBARA	Und	07	1.595,00	11.165,00	BA Elétrica LTDA
6	Bomba submersa de 2 cv trifásica	EBARA	Und	07	1.124,50	7.871,50	BA Elétrica LTDA
7	Bomba submersa de 3 cv trifásica	LEÃO	Und	07	1.570,00	10.990,00	AMAPE
8	Bomba submersa de 5 cv trifásica	LEÃO	Und	07	3.150,00	22.050,00	AMAPE
9	Bomba submersa de 8 cv trifásica	LEÃO	Und	07	5.400,00	37.800,00	AMAPE
10	Bomba submersa de 10 cv trifásica	EBARA	Und	05	5.190,00	25.950,00	BA Elétrica LTDA
11	bomba submersa de 11 cv trifásica	EBARA	Und	05	5.074,75	25.373,75	BA Elétrica LTDA
12	Bomba submersa de 12 cv trifásica	EBARA	Und	05	6.000,00	30.000,00	BA Elétrica LTDA
13	Quadro p/ comando de bomba submersa de 0,50cv monofásica	LEÃO	Und	07	190,00	1.330,00	AMAPE
14	Quadro p/ comando de bomba submersa de 1,00cv monofásica	LEÃO	Und	07	240,00	1.680,00	AMAPE
15	Quadro p/ comando de bomba submersa de 2,00cv monofásica	LEÃO	Und	07	290,00	2.030,00	AMAPE
16	Quadro p/ comando de bomba submersa de 3,00cv monofásica	LEÃO	Und	07	390,00	2.730,00	AMAPE
17	Quadro p/ comando de bomba submersa de 3,00cv trifásica	LEÃO	Und	07	480,00	3.360,00	AMAPE
18	Quadro p/ comando de bomba submersa de 5,00cv trifásica	TRON	Und	07	585,78	4.100,46	BA Elétrica LTDA
19	Quadro p/ comando de bomba submersa de 6,00cv trifásica	EBARA	Und	07	931,85	6.522,95	BA Elétrica LTDA
20	Quadro p/ comando de bomba submersa de 7,50cv trifásica	LEÃO	Und	07	1.100,00	7.700,00	AMAPE
21	Quadro p/ comando de bomba submersa de 8,00cv trifásica	LEÃO	Und	07	1.140,00	7.980,00	AMAPE
22	Quadro p/ comando de bomba submersa de 9,00cv trifásica	LEÃO	Und	07	1.150,00	8.050,00	AMAPE
23	Quadro p/ comando de bomba submersa de 10,00cv trifásica	LEÃO	Und	05	1.200,00	6.000,00	AMAPE
24	Quadro p/ comando de bomba submersa de 11,00cv trifásica	EBARA	Und	05	1.215,00	6.075,00	BA Elétrica LTDA
25	Quadro p/ comando de bomba submersa de 12,00cv trifásica	EBARA	Und	05	1.285,00	6.425,00	BA Elétrica LTDA

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 08 de maio de 2018.

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA

Diretor/Gerenciador do Registro de Preço

RILDO RÉGIS SOARES

AMAPE Amazonas Máquinas E Peças LTDA – EPP

Fornecedor

IROMAR BENJAMIN DA SILVA

BA Elétrica LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:6C32F028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – SRP/SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0693/2018 – SAAE

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2018 – SRP/CPL/SAAE**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo para o atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) O. DA C. DE A. SOARES – EPP, CNPJ nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Vlr Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)	Fornecedor
01	Óleo diesel comum	Equador	Litro	16.000	3,85	61.600,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
02	Gás Liquefeito de Petróleo	Fogás	Carga de 13kg	12	75,00	900,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
03	Gasolina Comum	Equador	Litro	4.000	4,70	18.800,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
04	Óleo de 2T	Texaco	Litro	70	13,00	910,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP
05	Óleo lubrificante 20W50	Texaco	Litro	15	13,25	198,75	O. DA C. DE A SOARES – EPP
06	Óleo lubrificante 40	Texaco	Litro	250	13,50	3.375,00	O. DA C. DE A SOARES – EPP

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 08 de maio de 2018.

EVANDRO GUIIMARÃES DA CUNHA

Diretor/Gerenciador do Registro de Preço

OCIDENIRA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SOARES

O. da C. de A. Soares – EPP

Fornecedor

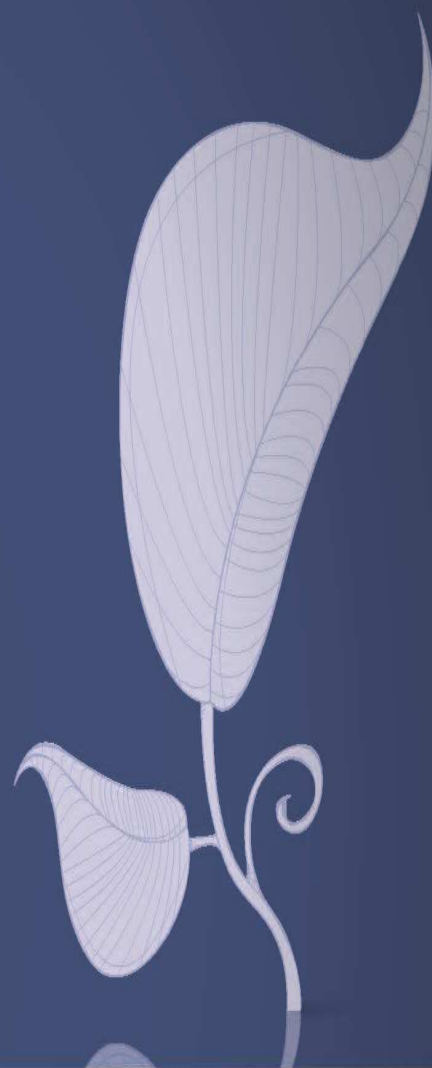
Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:6A6D4C67

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br



AAM
ASSOCIAÇÃO
AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS